



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

*Unidos, gerando desenvolvimento!*

Visto da Procuradoria Geral

## PROJETO DE LEI Nº 030/2023

***Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.***

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2º da Constituição Federal, Artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Orgânica do Município, para a elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal de Estação, RS, do exercício de 2024, as Diretrizes de que trata esta Lei e as Metas e Prioridades, constantes do Anexo I.

**§ 1º** Poderão ser executados Programas não previstos no Anexo I, desde que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo, ou que, se custeados com recursos próprios, se tornem prioritários, desde que obedecida a Legislação vigente.

**§ 2º** De acordo com o § 1º, do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, é estabelecido o Anexo II de Metas Fiscais, compreendendo:

- I – demonstrativo das metas fiscais anuais;
- II – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- III – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV – evolução do patrimônio líquido;
- V – origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- VI – avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;
- VII – estimativa e compensação da renúncia de receita;
- VIII – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**§ 3º** Integra ainda a presente Lei:

- I – Anexo III – riscos fiscais;
- II – Anexo IV – relatório de projetos em execução e despesas de conservação do patrimônio público.

**Art. 2º** As metas e prioridades para o exercício de 2024 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025, Lei Municipal nº 1.579, de 13/07/2021, especificadas no Anexo I, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

**Art. 3º** A partir das necessidades de manutenção e custeio e das metas e prioridades constantes do Anexo I desta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros, atendendo as seguintes disposições:

- I - os serviços e ações existentes têm prioridades sobre os de expansão;
- II - as despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida estão numa hierarquia superior de atendimento, em relação às demais despesas;
- III - os investimentos em fase de execução, a manutenção do patrimônio público, os serviços e ações em andamento têm preferência sobre os novos projetos.

**Art. 4º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elemento de despesa, na forma do artigo 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 5º** O orçamento para o exercício de 2024 abrange a Administração Direta, formada pelos Poderes Legislativo e Executivo e será elaborado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

**Art. 6º** A Receita do Município de Estação para o Exercício de 2024 está estimada, provisoriamente, em R\$ 47.500.000,00 (quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais), e obedecerá a seguinte destinação:

- a) para a Reserva de Contingência, o percentual de, no mínimo, 1% (um por cento), da Receita Corrente Líquida;
- b) atendimento dos serviços em execução e de toda a ação governamental, no valor suficiente para atender a despesa de seu regular funcionamento;
- c) para a realização de programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da comunidade, no valor suficiente para sua execução;
- d) investimentos, até o saldo restante dos recursos estimados, ou oriundos de financiamentos, de outras esferas de governo, de entidades nacionais ou internacionais, ou de parcerias com a comunidade.

**§ 1º** A receita da Administração Direta está estimada provisoriamente em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), e a do RPPS, em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

**§ 2º** A estimativa de receita apresentada no caput deste Artigo será automaticamente atualizada, quando da aprovação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

**Art. 7º** Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

**Parágrafo único.** O Duodécimo a que tem direito o Poder Legislativo, no exercício de 2024, será calculado sobre parte das receitas correntes arrecadadas pelo Município no exercício de 2023.

**Art. 8º** As receitas e despesas da Lei Orçamentária Anual deverão observar o princípio do equilíbrio orçamentário, e serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

**§ 1º** Os recursos vinculados serão utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu a receita.

**§ 2º** Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá afetar o cumprimento das Metas de Resultados Primário e Nominal, os Poderes promoverão, nos 30 dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei.

**§ 3º** Para efeitos da limitação de empenho, serão reduzidas despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens a seguir relacionados, dependendo das necessidades do momento:

- a) suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;
- b) redução de despesas de manutenção em geral;
- c) limitação de outras despesas, cujas solicitações de despesas – SDs, deverão ser autorizadas pelo Prefeito ou servidor por ele designado;
- d) suspensão de autorização para novos investimentos;
- e) redução de ocupantes de cargos em comissão.

**§ 4º** O disposto no parágrafo anterior não se aplica a valores vinculados, ou com destinação específica.

**§ 5º** Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

**§ 6º** Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício de 2024, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados na Legislação Federal.

**§ 7º** Ao final de cada semestre o Poder Executivo demonstrará, resumidamente, em relatório específico, a execução orçamentária e sua repercussão sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro.

**Art. 9º** Na elaboração da proposta da Lei Orçamentária para 2024, as receitas e as despesas serão projetadas a valores de outubro de 2023, com as alterações decorrentes das modificações da legislação tributária e da inflação estimada para o período.

**Parágrafo Único.** Os Órgãos de Governo projetarão suas despesas considerando as alterações de preços no exercício, as variações médias para o período e o aumento ou as reduções dos custos e dos serviços.

**Art. 10** Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – a consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;
- II – a adequação da legislação tributária municipal às modificações da legislação federal;
- III – revisão de índices e de alíquotas já existentes para correção de tributos, tarifas, multas ou criação de novos índices e alíquotas;
- IV – da revisão ou criação de taxas de prestação de serviços, ou pelo exercício do poder de polícia administrativo de competência municipal;
- V – as isenções e incentivos fiscais virão acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, quando for o caso, devendo ser considerada a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro. Para o ano de 2024, a renúncia de receita, de acordo com a legislação ordinária vigente, fica estimada em valores constantes no Anexo da Estimativa e compensação da renúncia de receita de 2024;
- VI – a compensação da renúncia de receita, bem como novas isenções para 2024, serão realizadas no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual, sendo que as estimativas das receitas devem contemplar esta redução.

**Art. 11** Fica mantida a legislação municipal vigente, que concede isenções, anistias fiscais ou remissões de dívidas.

**Art. 12** O Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA, conterá autorizações para:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

*Unidos, gerando desenvolvimento!*

Visto da Procuradoria Geral

- I – abertura de créditos suplementares, em qualquer época do exercício;
- II – realização de operação de crédito, com destinação específica e vinculada a projetos, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 13** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Parágrafo Único.** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 14** O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo e com entidades particulares, para o desenvolvimento de programas prioritários em áreas como educação, saúde, geração de emprego e renda, cultura, assistência social, ações comunitárias, habitação, agricultura, infraestrutura, segurança, com ou sem ônus para o Município.

**Art. 15** As transferências de recursos ou a concessão de auxílios e benefícios a entidades privadas e a pessoas, atenderão às exigências da legislação competente.

**Parágrafo Único.** Os prazos para prestação de contas das subvenções ou auxílios, de que trata este artigo, serão fixados pelo Poder Executivo em cada caso, e de acordo com a legislação pertinente.

**Art. 16** Fica autorizada a celebração de parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

**Art. 17** É autorizada a cooperação financeira, material e humana para com órgãos do Governo Federal e Estadual, para execução das Ações e Programas constante na presente Lei.

**Art. 18** A despesa para o exercício de 2024 está fixada, provisoriamente, em **R\$ 47.500.000,00 (quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais)**, e não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

*Unidos, gerando desenvolvimento!*

Visto da Procuradoria Geral

**Parágrafo Único.** A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira.

**Art. 19** O Poder Executivo e o Poder Legislativo ficam autorizados a:

- I – promover a criação de cargos, alterar a estrutura de carreira e o quadro de servidores, promover ajustes em funções e atribuições funcionais, mediante autorização legislativa;
- II – prover cargos e funções vagos, nos termos da legislação pertinente;
- III – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa.

**Art. 20** A criação de cargos, a alteração da estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título e o aumento de remuneração serão acompanhados de impacto orçamentário-financeiro, e só poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções das despesas com pessoal até o final do exercício, e os acréscimos decorrentes.

**Art. 21** As despesas com pessoal elencadas no Artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal não poderão exceder o limite previsto no Artigo 20, inciso III, letras “a” e “b”.

**Art. 22** Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, alterações e criação de carreiras, cargos e funções, bem como a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e, nos casos exigidos, mediante autorização legislativa.

**Art. 23** São considerados objetivos da Administração Municipal a execução de programas visando:

- I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;
- II – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- III – racionalizar os recursos materiais e humanos, visando reduzir os custos e aumentar a produtividade, a eficiência e a eficácia no atendimento dos serviços municipais.

**Art. 24** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

*Unidos, gerando desenvolvimento!*

Visto da Procuradoria Geral

orçamentária anual para 2024, as estimativas da receita, inclusive da Receita Corrente Líquida.


**Art. 25** O projeto de lei do Orçamento Anual será disponibilizado aos Conselhos Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social, para apreciação e manifestação.

**Art. 26** O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão formalizados a partir das possibilidades existentes no sistema orçamentário informatizado atual, com implementação de ajustes necessários ao gradativo atendimento deste quesito.

**Art. 27** Ficam atualizadas as Ações alteradas nos Anexos das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, nos respectivos Anexos que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

**Art. 28** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 31 de julho de 2023.



Geverson Zimmermann  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

Estação, 31 de julho de 2023.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 030/2023

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que estabelece as diretrizes orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências.

O envio do Projeto de Lei vem atender ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, bem como atende às determinações contidas na Lei Complementar nº 101/2000, e Lei Orgânica Municipal.

O projeto de LDO apresentado tem como funções principais:  
a) estabelecer as metas e prioridades da administração (Executivo e Legislativo) para 2024 dentre os programas e ações já previstos no Plano Plurianual, Lei nº 1579, de julho de 2021;

b) estabelecer as Metas Fiscais do Município para os exercícios de 2024/2025;

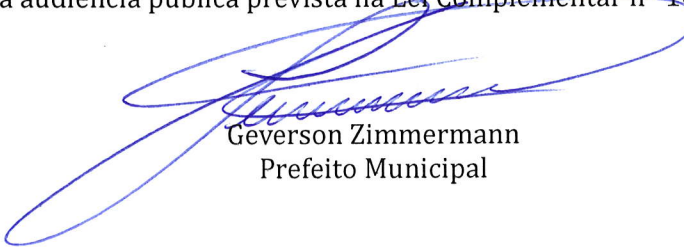
c) dispor sobre a política de pessoal para 2024;

d) dispor sobre a política tributária para 2024;

e) orientar a elaboração do orçamento para 2024.

Foi realizada audiência pública durante o processo de elaboração do projeto, no dia 26 de julho de 2023, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, colocamo-nos à disposição dos Nobres Edis, através da Secretaria da Fazenda e Planejamento, para esclarecimentos e explicações a respeito da proposta de LDO, que estarão à disposição para auxiliar este Poder Legislativo na realização da audiência pública prevista na Lei Complementar nº 101/2000.

  
Geverson Zimmermann  
Prefeito Municipal

Município de Estação - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	10,06%	5,78%	4,98%	3,92%	3,60%	3,50%
VARIACÃO DO PIB	4,60%	2,90%	2,19%	1,28%	1,81%	1,90%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-11,70%	0,79%	-9,41%	-6,77%	-5,13%	-7,11%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIADOS	12,85%	58,88%	-23,38%	16,12%	17,20%	3,31%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	9,02%	16,76%	27,49%	17,76%	20,67%	21,97%
CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DA UNIÃO	3,47%	9,40%	3,16%	5,34%	5,97%	4,82%
CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DO ESTADO	17,11%	-16,41%	-9,86%	-3,05%	-9,78%	-7,57%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA) EXECUTIVO	0,00%	10,74%	6,63%	4,00%	4,00%	4,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA) LEGISLATIVO	0,00%	10,74%	6,63%	4,00%	4,00%	4,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-85,14%	99,49%	-78,90%	-21,51%	-0,31%	-33,57%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	12,00%	9,50%	9,00%	8,63%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39	5,16	5,00	5,08	5,15	5,20

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência ou não com a origem/respécie/nubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)

Município de Estação - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS

Código até 2022	Código a partir de 2023	CONSIDERADAS ANUAIS	ARRECADADA					REESTIMADO	PROJETADO			Valores em R\$ 1,00	
			2020	2021	2022	2023	2024		2025	2026			
1.0.0.0.0.0.0.00.00	1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes											
1.1.0.0.0.0.0.0.00.00	1.1.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.151.177,60	34.063.266,69	37.300.920,15	40.376.222,75	44.693.749,98	47.512.493,27	51.007.532,94				
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	1.1.1.3.01.00	IRRF s/ Rend. Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	2.516.358,45	3.112.207,94	3.903.831,61	5.256.895,46	6.964.301,52	8.791.706,47					
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	1.1.1.3.01.00	IRRF s/ Rend. Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	685.015,36	887.764,02	1.022.514,35	1.390.943,46	1.401.667,07	1.752.238,07	2.212.018,35				
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	1.1.1.0.00.00	Demais Impostos	1.410.664,90	1.844.032,32	2.352.126,87	2.964.481,86	3.254.196,43	4.068.103,61	5.135.567,77				
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	1.1.2.0.00.00	Taxas	416.950,85	372.371,48	518.951,11	901.470,14	906.233,71	1.192.916,86	1.430.169,73				
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	1.2.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria											
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	1.2.0.0.00.00	Contribuições Sociais	183.292,58	209.349,46	231.847,15	217.475,34	260.189,74	274.435,55	289.437,57				
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	1.2.1.03.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica											
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	1.2.1.09.00	Outras Contribuições Sociais											
1.2.1.8.0.0.0.00.00.00	1.2.1.99.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios											
1.2.2.0.0.0.0.00.00.00	1.2.2.1.00	Contribuições Econômicas											
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	183.292,58	209.349,46	231.847,15	217.475,34	260.189,74	274.435,55	289.437,57				
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	1.3.0.0.00.00	Receta Patrimonial	24.280,83	106.002,12	375.079,04	393.471,40	336.400,91	354.676,71	373.910,09				
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	1.3.1.1.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	250,00	17.609,00	401,04	401,04	7.609,35	7.683,28	8.159,20				
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	24.030,83	88.393,12	374.678,00	393.471,40	328.791,56	346.793,43	365.750,89				
1.3.2.1.0.0.1.01.00.00	1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	7.839,94	36.305,92	166.719,43	308.668,72	194.204,67	204.837,69	216.035,14				
1.3.2.1.0.0.1.02.00.00	1.3.2.1.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	16.190,89	52.087,20	207.958,57	84.802,68	134.586,89	141.955,74	149.715,75				
1.3.2.9.0.0.0.00.00.00	1.3.2.9.99.00	Juros de Títulos de Renda											
1.3.3.0.0.0.0.00.00.00	1.3.3.0.00.00	Outros Valores Mobiliários											
1.3.6.0.0.0.0.00.00.00	1.3.6.0.00.00	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença											
1.3.9.0.0.0.0.00.00.00	1.3.9.0.00.00	Cessão de Direitos											
1.4.0.0.0.0.0.00.00.00	1.4.1.01.00	Demais Receitas Patrimoniais											
1.5.0.0.0.0.0.00.00.00	1.5.1.01.00	Receita Agropecuária											
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	1.6.0.0.00.00	Receita Industrial											
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	6.051,62	7.874,58	1.802,21		4.078,64	4.301,96	4.537,12				
1.6.4.0.0.1.0.00.00.00	1.6.4.1.01.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/ Repasse para Programas de Desenv. Econômico											
1.6.4.0.0.3.1.00.00.00	+1.6.4.1.03.00	Demais Serviços	6.051,62	7.874,58	1.802,21		4.078,64	4.301,96	4.537,12				
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	24.401.591,40	30.608.126,18	32.285.798,80	34.459.595,64	38.359.946,04	39.722.225,73	41.314.926,93				
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.152.642,63	14.356.434,61	16.951.745,74	18.703.005,10	20.186.811,97	21.976.350,61	23.687.845,28				
1.7.1.8.0.1.2.0.00.00.00	1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.654.273,71	10.319.993,65	12.848.516,93	15.019.786,38	15.563.078,97	17.085.526,89	18.536.615,52				
1.7.1.8.0.1.3.0.00.00.00	1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	344.445,14	452.337,92	659.274,97	558.155,58	682.717,20	749.503,56	813.159,55				
1.7.1.8.0.1.4.0.00.00.00	1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	345.179,50	399.571,60	528.601,02	488.118,31	579.400,86	636.080,36	690.103,22				
1.7.1.8.0.1.5.0.00.00.00	1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.395,38	34.117,57	41.054,36	35.189,10	45.332,99	49.767,66	53.994,47				
1.7.1.8.0.2.0.0.00.00.00	1.7.1.2.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	123.148,86	199.490,89	310.965,15	274.989,24	320.327,55	351.663,38	381.530,46				
1.7.1.8.0.3.0.0.00.00.00	1.7.1.3.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.645.753,42	2.396.470,22	1.872.989,13	1.690.600,42	2.349.857,91	2.434.452,79	2.519.658,64				
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	239.669,18	101.571,96	130.434,88	148.464,88	147.165,98	152.463,95	157.800,19				
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNEDE	57.602,95	76.280,62	296.520,55	418.716,78	298.623,87	309.374,33	320.202,44				
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	1.7.1.9.51.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			66.222,84	68.984,40							
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	1.7.1.7.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			321.134,08	293.983,06							
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	1.7.1.9.00.00	Outras Transferências da União	1.391.040,41				200.306,63	207.517,67	214.780,79				
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.041.504,41	13.232.119,13	12.209.075,77	11.880.044,20	14.075.050,52	13.246.899,26	12.746.003,85				
1.7.2.8.0.1.0.00.00.00	1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	8.480.553,87	10.947.010,45	9.767.611,35	9.567.460,64	11.384.019,08	10.640.776,78	10.180.021,91				

1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	926.947,18	1.219.707,08	1.466.936,23	1.775.653,37	1.673.662,78	1.564.392,32	1.496.652,77
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	120.780,71	118.050,41	96.489,40	89.998,34	116.163,73	108.579,61	103.878,02
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.705,71	4.946,40	7.639,69	99,52	4.914,28	4.593,43	4.394,53
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	1.7.2.1.98.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados	432.268,98	-	72.900,56	41.870,48	43.268,87	44.826,55	46.395,48
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	1.7.2.1.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	21.000,00	103.331,23	-	-	43.747,09	45.321,98	46.908,25
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	1.7.2.3.50.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	-	760.913,18	617.408,28	343.387,08	684.517,15	709.159,77	733.980,36
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	1.7.2.4.00.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	52.247,96	78.160,38	177.465,51	61.574,77	123.747,88	128.202,81	132.689,91
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	2.624,75	-	1.009,66	1.046,01	1.082,62
1.7.3.0.0.0.0.00.00.00	1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.207.444,36	3.019.572,44	3.124.977,29	3.876.546,35	4.098.083,55	4.498.975,87	4.881.077,79
1.7.6.0.0.0.0.00.00.00	1.7.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.0.0.0.00.00.00	1.7.7.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
1.9.0.0.0.0.00.00.00	1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	19.602,72	19.706,41	502.561,34	48.784,91	162.183,83	192.551,81	233.014,76
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	1.600,00	1.295,96	1.086,75	1.125,87	1.165,28
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.644,72	10.563,19	17.337,49	47.488,95	28.410,71	29.433,50	30.463,67
1.9.2.2.0.1.0.00.00	1.9.2.2.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.0.0.0.00.00	1.9.2.2.99.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.644,72	10.563,19	17.337,49	47.488,95	28.410,71	29.433,50	30.463,67
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	1.9.9.9.00.0.0	Demais Receitas Correntes	17.958,00	9.143,22	483.623,85	-	132.686,37	161.992,44	201.385,81
1.9.9.0.0.6.0.0.00.00.00	1.9.9.9.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.0.00.00.00	1.9.9.9.11.0.0	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	1.9.9.9.99.2.0	Outras Receitas Financeiras	17.958,00	9.143,22	483.623,85	-	132.686,37	161.992,44	201.385,81
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	-	-	-	-	-	-	-
2.0.0.0.0.0.00.00.00	2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.319.820,58	650.001,07	1.732.874,35	485.763,20	1.126.199,74	1.178.283,24	1.232.288,24
2.1.0.0.0.0.00.00.00	2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	1.250.000,00	-	-	-	-	-	-
2.2.0.0.0.0.00.00.00	2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	20.000,00	550.000,00	647.850,00	23.800,00	490.715,30	508.381,05	526.174,39
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.0.0.00.00.00	2.2.1.1.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	550.000,00	647.850,00	23.800,00	257.863,17	267.146,25	276.496,37
2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	2.2.2.1.01.0.0	Amortização de Empréstimos	2.905,51	-	0,00	-	232.852,13	241.234,81	249.678,02
2.3.0.0.0.0.00.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Transferências de União e de suas Entidades	44.819,00	99.959,84	1.044.247,48	450.000,00	615.430,93	649.126,76	684.611,27
2.4.0.0.0.0.00.00.00	2.4.0.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.819,00	99.959,84	1.044.247,48	450.000,00	615.430,93	649.126,76	684.611,27
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	44.819,00	99.959,84	31.094,90	150.000,00	110.221,63	116.256,44	122.611,60
2.4.3.0.0.0.0.00.00.00	2.4.3.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	1.013.152,58	-	394.717,66	416.329,09	439.087,72
2.4.4.0.0.0.0.00.00.00	2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Públicas	-	-	-	300.000,00	-	-	-
2.4.5.0.0.0.0.00.00.00	2.4.5.1.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	110.491,63	116.541,23	122.911,95
2.4.6.0.0.0.0.00.00.00	2.4.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.0.0.0.00.00.00	2.4.7.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.0.0.00.00.00	2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	2.096,07	41,23	40.776,87	11.963,20	20.053,51	20.775,44	21.502,58
2.9.9.0.0.1.1.01.00.00	2.9.9.99.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	41,23	-	-	-	-	-
2.9.9.0.0.1.1.02.00.00	2.9.9.99.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.096,07	41,23	40.776,87	11.963,20	20.053,51	20.775,44	21.502,58
7.0.0.0.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.0.0.00.00.00	9.0.0.0.00.0.0	(R) Deduções da Receita	-3.531.084,23	-4.655.369,74	-4.889.400,85	-5.311.414,45	-5.819.949,72	-5.955.592,80	-6.142.319,13
9.1.0.0.0.0.00.00.00	9.1.1.0.0.00.0.0	Deduções para o FUNDEB	-3.442.590,17	-4.544.299,26	-4.857.366,22	-5.311.414,45	-5.756.451,51	-5.889.808,65	-6.074.232,54
9.1.7.0.0.0.0.00.00.00	9.1.7.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita Corrente	(68.494,06)	(111.070,48)	(32.034,63)	(-)	(-)	(-)	(-)
9.2.0.0.0.0.00.00.00	9.2.0.0.00.0.0	Deduções da Receita de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS			24.939.913,95	30.057.898,02	34.144.393,65	35.550.571,50	40.000.000,00	42.735.183,71	46.097.502,04

Município de Estação - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS

Código	Descrição	PAGA					PROJETADO					PROJETADO
		2020	2021	2022	PAGA(Estim)	2023	2024	2025	2026			
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.845.530,91	24.907.552,24	34.378.209,96	31.961.765,66	37.412.798,81	41.843.711,26	43.430.433,60				
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.844.849,28	14.601.767,99	17.428.854,05	17.505.611,16	18.554.137,95	18.964.935,14	18.963.336,91				
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	14.844.849,28	14.118.594,73	16.596.814,51	16.942.949,02	17.958.995,37	18.356.615,82	18.355.068,86				
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	499.367,22	483.173,26	532.039,54	562.662,14	595.142,58	608.319,32	608.268,05				
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-				
3.1.00.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-				
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	605,47	104.787,02	156.818,18	134.420,90	161.814,79	176.378,12	191.599,55				
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas	605,47	104.787,02	156.818,18	134.420,90	161.814,79	176.378,12	191.599,55				
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-				
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-				
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000.076,16	10.200.997,23	17.092.537,73	14.321.733,60	18.696.846,08	22.702.398,01	24.275.497,14				
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	7.967.683,18	10.165.256,38	17.037.677,16	14.209.210,16	18.607.257,96	22.593.616,82	24.159.178,26				
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	32.392,98	35.740,85	54.860,57	112.523,44	89.588,12	108.781,19	116.318,87				
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-				
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-				
3.3.91.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.010.520,54	1.031.141,33	2.087.104,23	848.563,56	1.291.258,55	1.334.773,10	1.045.388,21				
4.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.810.520,54	829.692,21	1.727.191,37	488.334,00	932.774,74	963.395,78	662.359,02				
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executivo / Indiretas	2.810.520,54	818.402,21	1.727.191,37	488.334,00	932.774,74	963.395,78	662.359,02				
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	-	11.290,00	-	-	3.751,47	3.874,62	2.663,90				
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-				
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-				
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	200.000,00	-	-	-	-	-	-				
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-				
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas	200.000,00	-	-	-	-	-	-				
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-				
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-				
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-				
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	201.449,12	359.912,86	360.229,56	354.732,33	367.502,70	380.365,29				
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	-	201.449,12	359.912,86	360.229,56	354.732,33	367.502,70	380.365,29				
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-				
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-				
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-				
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>	<b>25.856.051,45</b>	<b>25.938.693,57</b>	<b>36.465.314,19</b>	<b>32.810.329,22</b>	<b>38.704.057,36</b>	<b>43.178.484,36</b>	<b>44.475.821,81</b>				

NOTA: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas específicas do RPPS

Código até 2022	Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA					PROJETADO			Valores em R\$ 1,00
			2020	2021	2022	REESTIMADO 2023	2024	2025	2026	PROJETADO	
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	3.292.957,36	2.986.062,56	4.689.547,37	5.537.865,30	5.086.099,26	5.320.026,61	5.534.406,12		
1.2.1.8.01.0.0.0.00.00.00	1.2.1.5.00.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	1.022.895,64	1.138.179,14	1.322.529,49	1.150.074,09	1.365.935,89	1.396.178,34	1.396.060,68		
1.3.2.1.00.4.0.0.00.00.00	1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.270.061,72	1.847.883,42	3.367.017,88	4.387.791,21	3.720.163,38	3.923.848,27	4.138.345,44		
1.3.6.0.0.0.0.00.00.00	1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos / Venda da Folha dos Aposentados e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-		
1.3.9.0.0.0.0.00.00.00	1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais do RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	1.6.9.9.99.0.0	Demais Serviços	-	-	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais recebidas pelo RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	1.9.2.2.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-		
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas do RPPS)	-	-	-	-	-	-	-		
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-		
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.1.04.0.0	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-		
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-		
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-		
2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	2.2.2.1.04.0.0	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-		
2.3.0.0.0.0.0.00.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-		
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	2.175.916,96	1.808.938,12	2.267.018,25	2.133.940,23	2.413.900,73	2.500.801,16	2.588.329,20		
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.175.916,96	1.808.938,12	2.267.018,25	2.133.940,23	2.413.900,73	2.500.801,16	2.588.329,20		
8.0.0.0.0.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	-	-	-	-	-	-	-		
8.0.0.0.0.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras/Não Primárias	-	-	-	-	-	-	-		
8.0.0.0.0.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias	-	-	-	-	-	-	-		
8.0.0.0.0.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias	-	-	-	-	-	-	-		
9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	9.0.0.0.00.0.0	( R ) Deduções da Receita	-	-	-	-	-	-	-		
9.1.3.2.1.00.0.00.00	9.1.3.2.1.00.0.0	Deduções da Receita de Rendimentos de Aplicações do RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
9.1.0.0.0.0.0.00.00.00	9.1.0.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita Corrente do RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
9.2.0.0.0.0.0.00.00.00	9.2.0.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita de Capital	-	-	-	-	-	-	-		
<b>TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS PELO RPPS</b>			<b>5.468.874,32</b>	<b>4.795.000,68</b>	<b>6.956.565,62</b>	<b>7.671.805,53</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>7.820.827,77</b>	<b>8.122.735,32</b>		

Município de Estação - RS  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**  
 Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - do RPPS

Código	Descrição	PAGA					PAGA(Estim)	PROJETADO			Valores em R\$ 1,00
		2020	2021	2022	2023	2024		2025	2026		
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.616.674,05	2.765.827,11	3.352.640,40	3.777.727,83	3.724.624,92	3.815.211,06	3.818.450,92			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.597.214,86	2.739.860,21	3.319.227,59	3.743.181,82	3.682.348,09	3.763.876,98	3.763.559,78			
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R.P.P.S	2.597.214,86	2.739.860,21	3.319.227,59	3.743.181,82	3.682.348,09	3.763.876,98	3.763.559,78			
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos										
3.1.00.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTARIAS										
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS										
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos										
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTARIAS										
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.459,19	25.966,90	33.412,81	34.546,01	42.276,83	51.334,09	54.891,14			
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	19.459,19	25.966,90	33.412,81	34.546,01	42.276,83	51.334,09	54.891,14			
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos										
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTARIAS										
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL										
4.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS										
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS										
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos										
4.0.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTARIAS										
4.4.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS										
4.4.00.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - RPPS										
4.5.00.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos										
4.5.90.99.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTARIAS										
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA										
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS										
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos										
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTARIAS										
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>	2.616.674,05	2.765.827,11	3.352.640,40	3.777.727,83	3.724.624,92	3.815.211,06	3.818.450,92			

**Município de Estação - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**  
**Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida**  
**Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS**

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)</b>	<b>44.693.749,98</b>	<b>47.512.493,27</b>	<b>51.007.532,94</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>			
Deduções da Receita Corrente	5.819.949,72	5.955.592,80	6.142.319,13
Outras deduções	-	-	-
<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)</b>	<b>38.873.800,26</b>	<b>41.556.900,47</b>	<b>44.865.213,80</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00 com complemento de vínculo 3110)		-	-
<b>V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento</b>	<b>38.873.800,26</b>	<b>41.556.900,47</b>	<b>44.865.213,80</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)		-	-
<b>VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal</b>	<b>38.873.800,26</b>	<b>41.556.900,47</b>	<b>44.865.213,80</b>



**Município de Estação - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**  
**Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2024 a 2026**

<b>PODER EXECUTIVO</b>			
	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	20.991.852,14	22.440.726,25	24.227.215,45
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	19.942.259,53	21.318.689,94	23.015.854,68
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	18.892.666,93	20.196.653,63	21.804.493,91

<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	2.332.428,02	2.493.414,03	2.691.912,83
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	2.215.806,61	2.368.743,33	2.557.317,19
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2.099.185,21	2.244.072,63	2.422.721,55

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

- a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
- b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
- II - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal o contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
- III - criação de cargo, emprego ou função;
- IV - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- V - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- VI - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de Estação - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024  
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.021		2.022		2.023		2.024		2.025		2.026	
	Saldo		Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	1.062.500,03		973.830,67	705.146,53	913.825,74	864.267,65	827.746,64					
Dívida Mobiliária												
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	1.062.500,03		973.830,67	705.146,53	913.825,74	864.267,65	827.746,64					
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-		-	-	-	-	-					
<b>DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)</b>	4.885.139,17		3.789.260,91	3.562.940,00	4.079.113,36	3.810.438,09	3.817.497,15					
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	5.130.517,39		2.615.451,04	2.370.699,00	3.372.222,48	2.786.124,17	2.843.015,22					
(-) Restos a Pagar Processados - Exceto restos do RPPS	245.378,22		-	-	81.792,74	27.264,25	36.352,33					
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	-		1.173.809,87	1.192.241,00	788.683,62	1.051.578,16	1.010.834,26					
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)</b>	<b>(3.822.639,14)</b>		<b>(2.815.430,24)</b>	<b>(2.857.793,47)</b>	<b>(3.165.287,62)</b>	<b>(2.946.170,44)</b>	<b>(2.989.750,51)</b>					
<b>Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida</b>												
					<b>-8,14%</b>	<b>-7,09%</b>	<b>-6,66%</b>					

**Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida**

	2.021		2.022		2.023		2.024		2.025		2.026	
	Realizado		Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão
<b>Operações de Crédito / Pagamentos</b>												
2.1 - Operações de Crédito												
2.2 Encargos - Exceto RPPS	104.787,02		156.818,18	134.420,90	161.814,79	176.378,12	191.599,55					
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	201.449,12		359.912,86	360.229,56	354.732,33	367.502,70	380.365,29					

Fonte: Sistema SAPI, Unidade Responsável SMF, Emissão: Julho/2023

**Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:**

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

**Dívida Consolidada Líquida – DCL** – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de Estação - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor		% PIB	% RCL	Valor		% PIB	% RCL	Valor		% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100
Receita Total (arrecadação)	40.000.000,00	38.491.147,03	102,90%	102,90%	42.735.183,71	39.694.166,02	102,84%	102,84%	46.097.502,04	41.369.297,77	102,75%	102,75%
Receitas Primárias (I)	39.518.468,55	43.669.317,17	101,66%	101,66%	42.205.622,41	39.202.288,08	101,56%	101,56%	45.508.862,76	40.841.035,01	101,43%	101,43%
Receitas Primárias Correntes	38.412.322,32	42.604.896,24	98,81%	98,81%	41.048.114,60	38.127.148,04	98,78%	98,78%	44.298.077,10	39.754.439,20	98,74%	98,74%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.570.950,82	5.360.807,18	14,33%	14,33%	6.964.301,52	6.468.724,75	16,76%	16,76%	8.791.706,47	7.889.944,29	19,60%	19,60%
Transferências Correntes	32.603.494,53	31.373.647,55	83,87%	83,87%	33.832.417,08	31.424.916,52	81,41%	81,41%	35.240.694,39	31.626.068,99	78,55%	78,55%
Demais Receitas Primárias Correntes	237.876,98	228.903,94	0,61%	0,61%	251.396,00	233.506,77	0,60%	0,60%	265.676,23	238.425,92	0,59%	0,59%
Receitas Primárias de Capital	1.106.146,23	1.064.420,93	2,85%	2,85%	1.157.507,81	1.075.140,04	2,79%	2,79%	1.210.785,66	1.086.595,81	2,70%	2,70%
Despesa Total (pagamento)	38.704.057,36	37.244.089,07	99,56%	99,56%	43.178.484,36	40.105.921,58	103,90%	103,90%	44.475.821,81	39.913.952,70	99,13%	99,13%
Despesas Primárias (II)	38.187.510,24	36.747.026,79	98,23%	98,23%	42.634.603,54	39.600.743,09	102,59%	102,59%	43.903.856,97	39.400.654,08	97,86%	97,86%
Despesas Primárias Correntes	37.250.984,03	35.845.827,59	95,83%	95,83%	41.667.333,14	38.702.303,25	100,27%	100,27%	43.238.834,05	38.803.842,33	96,37%	96,37%
Pessoal e Encargos Sociais	18.554.137,95	17.854.251,30	47,73%	47,73%	18.964.935,14	17.615.398,33	45,64%	45,64%	18.963.336,91	17.018.274,24	42,27%	42,27%
Outras Despesas Correntes	18.696.846,08	17.991.576,29	48,10%	48,10%	22.702.398,01	21.086.904,92	54,63%	54,63%	24.275.497,14	21.785.568,09	54,11%	54,11%
Despesas Primárias de Capital	936.526,21	901.199,20	2,41%	2,41%	967.270,40	898.439,85	2,33%	2,33%	665.022,92	596.811,75	1,48%	1,48%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.330.958,31	6.922.290,39	3,42%	3,42%	-428.981,13	-398.455,02	-1,03%	-1,03%	1.605.005,79	1.440.380,92	3,58%	3,58%
Dívida Pública Consolidada (DC)	913.825,74	879.355,03	2,35%	2,35%	864.267,65	802.766,73	2,08%	2,08%	827.746,64	742.844,96	1,84%	1,84%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.165.287,62	-3.045.888,78	-8,14%	-8,14%	-2.946.170,44	-2.736.522,19	-7,09%	-7,09%	-2.989.750,51	-2.683.092,87	-6,66%	-6,66%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-307.494,15	-295.895,06	-0,79%	-0,79%	219.117,17	203.524,89	0,53%	0,53%	-43.580,07	-39.110,08	-0,10%	-0,10%

Fonte: Sistema SAPI, Unidade Responsável SMF, Emissão: Julho/2023

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

**Nota 3:** foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

**Premissas e Metodologia Utilizadas:**

- 1** - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2020, 2021 e 2022) e os valores reestimados para o exercício atual (2023), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2** - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3** - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.



Município de Estação - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS ANUAIS - RECEITAS E DESPESAS ESPECÍFICAS DO RPPS  
 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor		% PIB	% RCL	Valor		% PIB	% RCL	Valor		% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100
Receita Total - RPPS	7.500.000,00	7.217.090,07	95,75%	95,03%	7.820.827,77	7.264.300,96	92,28%	92,71%	8.122.735,32	7.289.589,27	89,74%	86,92%
Receitas Primárias do RPPS (I)	3.779.836,62	3.637.256,18	96,25%	96,23%	3.896.979,50	3.619.672,08	95,20%	95,20%	3.984.389,88	3.575.712,44	90,00%	88,88%
Despesa Total - RPPS	3.724.624,92	3.584.127,14	96,25%	96,23%	3.815.211,06	3.543.722,25	92,08%	92,08%	3.818.450,92	3.426.793,78	89,53%	85,11%
Despesas Primárias do RPPS (II)	3.724.624,92	3.584.127,14	96,25%	96,23%	3.815.211,06	3.543.722,25	92,08%	92,08%	3.818.450,92	3.426.793,78	89,53%	85,11%
Resultado Primário (DO RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	55.211,70	53.129,04	96,25%	96,23%	81.768,44	75.949,83	92,88%	92,88%	165.938,96	148.918,66	89,74%	86,92%

Fonte: Sistema SAPI, Unidade Responsável SMF, Emissão: Julho/2023

**Nota 1:** este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais.

**Nota 2:** Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

**Nota 3:** foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Município de Estação - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022		% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022		% PIB	% RCL	Variação	
	(a)				(b)				Valor	%
									(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (Arrecadação)	30.550.000,00			95,06%	34.144.393,65			106,24%	3.594.393,65	11,77%
Receitas Primárias (I)	26.782.600,00			83,33%	33.245.314,93			103,44%	6.462.714,93	24,13%
Despesa Total (Pagamentos)	33.150.000,00			103,15%	36.465.314,19			113,46%	3.315.314,19	10,00%
Despesas Primárias (II)	32.995.980,78			102,67%	35.948.583,15			111,86%	2.952.602,37	8,95%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-6.213.380,78			-19,33%	-2.703.268,22			-8,41%	3.510.112,56	-56,49%
Dívida Pública Consolidada (DC)	354.166,68			1,10%	973.830,67			3,03%	619.663,99	174,96%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-1.490.995,87			-4,64%	-2.815.430,24			-8,76%	-1.324.434,37	88,83%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.007.208,90			3,13%	1.007.208,90			3,13%	0,00	0,00%

Fonte: Sistema SAPI, Unidade Responsável SMF, Emissão: Julho/2023

**NOTA:** A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal		
Receita Corrente Líquida - RCL	34.113.400,00	32.138.485,90

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2022), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Município de Estação - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	28.400.000,00	30.550.000,00	7,57%	38.400.000,00	25,70%	40.000.000,00	4,17%	42.735.183,71	6,84%	46.097.502,04	7,87%
Receitas Primárias (I)	25.598.000,00	26.782.600,00	4,63%	35.672.200,00	33,19%	39.518.468,55	10,78%	42.205.622,41	6,80%	45.508.862,76	7,83%
Despesa Total	27.470.000,00	33.150.000,00	20,68%	40.700.000,00	22,78%	38.704.057,36	-4,90%	43.178.484,36	11,56%	44.475.821,81	3,00%
Despesas Primárias (II)	27.145.000,00	32.995.980,78	21,55%	40.160.000,00	21,71%	38.187.510,24	-4,91%	42.634.603,54	11,65%	43.903.856,97	2,98%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-1.547.000,00	-6.213.380,78	301,64%	-4.487.800,00	-27,77%	1.330.958,31	-129,66%	-428.981,13	-132,23%	1.605.005,79	-474,14%
Dívida Pública Consolidada (DC)	457.594,02	354.166,68	-22,60%	1.200.833,34	239,06%	913.825,74	-23,90%	864.267,65	-5,42%	827.746,64	-4,23%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.067.190,72	-1.490.995,87	-51,39%	-233.773,58	-84,32%	-3.165.287,62	1254,00%	-2.946.170,44	-6,92%	-2.989.750,51	1,48%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-717.190,72	1.576.194,85	-319,77%	1.257.222,29	-20,24%	-307.494,15	-124,46%	219.117,17	-171,26%	-43.580,07	-119,89%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	31.537.587,70	32.071.390,00	1,69%	38.400.000,00	19,73%	38.491.147,03	0,24%	39.694.166,02	3,13%	41.369.297,77	4,22%
Receitas Primárias (I)	28.426.027,11	28.116.373,48	-1,09%	35.672.200,00	26,87%	43.669.317,17	22,42%	39.202.288,08	-10,23%	40.841.035,01	4,18%
Despesa Total	30.504.842,75	34.800.870,00	14,08%	40.700.000,00	16,95%	37.244.089,07	-8,49%	40.105.921,58	7,68%	39.913.952,70	-0,48%
Despesas Primárias (II)	30.143.937,25	34.639.180,62	14,91%	40.160.000,00	15,94%	36.747.026,79	-8,50%	39.600.743,09	7,77%	39.400.654,08	-0,51%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-1.717.910,15	-6.522.807,14	279,69%	-4.487.800,00	-31,20%	6.922.290,39	-254,25%	-398.455,02	-105,76%	1.440.380,92	-461,49%
Dívida Pública Consolidada (DC)	508.148,29	371.804,18	-26,83%	1.200.833,34	222,97%	879.355,03	-26,77%	802.766,73	-8,71%	742.844,96	-7,46%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.406.049,17	-1.565.247,46	-54,05%	-233.773,58	-85,06%	-3.045.888,78	1202,92%	-2.736.522,19	-10,16%	-2.683.092,87	-1,95%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-796.424,83	1.654.689,35	-307,76%	1.257.222,29	-24,02%	-295.895,06	-123,54%	203.524,89	-168,78%	-39.110,08	-119,22%

Fonte: Sistema SAPI, Unidade Responsável SMF, Emissão: Julho/2023

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2024), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2021, 2022 e 2023), bem como para os dois seguintes (2025 e 2026), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2021, 2022 e 2023 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. Já em relação às previsões para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

SB

Município de Estação - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	20.857.941,12	132,10%	14.389.565,40	68,99%	18.625.969,17	129,44%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(5.068.243,07)	-32,10%	6.468.375,72	31,01%	(4.236.403,77)	-29,44%
<b>Ajustes de Exerc.Anteriores</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.789.698,05</b>	<b>100,00%</b>	<b>20.857.941,12</b>	<b>100,00%</b>	<b>14.389.565,40</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	6.078.320,83	-53,55%	2.847.245,16	46,84%	3.700.379,91	129,96%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(17.428.111,51)	153,55%	3.231.075,67	53,16%	(853.134,75)	-29,96%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>(11.349.790,68)</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.078.320,83</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.847.245,16</b>	<b>100,00%</b>

**CONSOLIDAÇÃO GERAL**


PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	26.936.261,95	606,69%	17.236.810,56	63,99%	22.326.349,08	129,53%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(22.496.354,58)	-506,69%	9.699.451,39	36,01%	(5.089.538,52)	-29,53%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>4.439.907,37</b>	<b>100,00%</b>	<b>26.936.261,95</b>	<b>100,00%</b>	<b>17.236.810,56</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema SAPI, Unidade Responsável SMF, Emissão: Julho/2023

O presente demonstrativo visa demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".



Município de Estação - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
EXERCÍCIO DE 2024

**AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)**

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2020			-
RECEITAS DE CAPITAL	647.850,00	551.716,91	20.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	647.850,00	550.000,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	647.850,00	550.000,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens	-	1.716,91	
<b>TOTAL</b>	<b>647.850,00</b>	<b>551.716,91</b>	<b>20.000,00</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	262.000,00	-	20.000,00
Investimentos	262.000,00		20.000,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL</b>	<b>262.000,00</b>	<b>-</b>	<b>20.000,00</b>
SALDO FINANCEIRO			
	937.566,91	551.716,91	-

**Fonte: Sistema SAPI, Unidade Responsável SMF, Emissão: Julho/2023**

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."



Município de Estação - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.477.476,57	4.795.000,68	6.956.565,62
Receita de Contribuições dos Segurados	2.315.753,61	2.947.117,26	3.589.547,74
Civil	813.243,54	1.138.179,14	1.322.529,49
Ativo	809.424,59	1.130.049,86	1.309.641,42
Inativo	3.818,95	8.129,28	12.888,07
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.502.510,07	1.808.938,12	2.267.018,25
Civil	1.502.510,07	1.808.938,12	2.267.018,25
Ativo	1.495.456,66	1.796.122,77	2.244.924,36
Inativo	7.053,41	12.815,35	22.093,89
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	2.113.381,87	1.847.883,42	3.367.017,88
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	2.113.381,87	1.847.883,42	3.367.017,88
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	48.341,09	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	48.341,09		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	4.477.476,57	4.795.000,68	6.956.565,62
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Benefícios - Civil	2.597.014,86	2.739.860,21	3.319.227,59
Aposentadorias	1.836.476,23	2.166.738,79	2.646.634,24
Pensões	459.165,05	573.121,42	672.593,35
Outros Benefícios Previdenciários	301.373,58		
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	19.459,19	25.966,90	32.412,81
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	7.608,21	6.634,40	8.849,25
Demais Despesas Previdenciárias	11.850,98	19.332,50	23.563,56
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	2.616.474,05	2.765.827,11	3.351.640,40
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	1.861.002,52	2.029.173,57	3.604.925,22
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.881.230,80	37.910.404,38	
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

Fonte: Sistema SAPI, Unidade Responsável SMF, Emissão: Julho/2023

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 05 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2020, 2021 e 2022; e

b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2021.

Município de Estação - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Desconto pelo pagamento a vista	Todos os proprietários de imóveis urbanos	33.040,00	34.229,44	35.427,47	Vide Obsevação  abaixo
	Desconto pelo pagamento a vista	Todos os proprietários de imóveis urbanos	15.487,50	16.045,05	16.606,63	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Desconto pelo pagamento a vista	Todos os proprietários de imóveis urbanos	94.990,00	98.409,64	101.853,98	
IMPOSTOS	Desconto pelo pagamento a vista	Todos os proprietários de imóveis urbanos	26.845,00	27.811,42	28.784,82	
TAXAS	Desconto pelo pagamento a vista	Todos os proprietários de imóveis urbanos	17.552,50	18.184,39	18.820,84	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Desconto pelo pagamento a vista	Todos os proprietários de imóveis urbanos	-	-	-	
<b>TOTAL</b>			<b>187.915,00</b>	194.679,94	201.493,74	-

Fonte: Sistema SAPI, Unidade Responsável SMF, Emissão: Julho/2023

Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2025:	3,60%
Inflação para 2026:	3,50%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores que serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

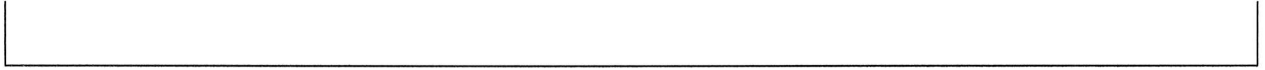
A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.


Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Município de Estação - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
EXERCÍCIO DE 2024

**AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)**

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2024
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>579.392,90</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	(157.881,68)
Decorrente de Transferências Correntes	737.274,58
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	36.612,35
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>616.005,25</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	<b>616.005,25</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
<b>Novas DOCC</b>	<b>433.481,06</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(523.139,30)
Relativas a Outras Despesas Correntes	956.620,35
<b>Novas DOCC geradas por PPP</b>	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>182.524,19</b>

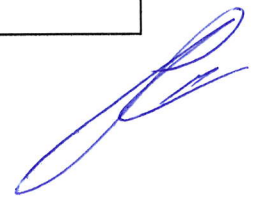
**Fonte: Sistema SAPI, Unidade Responsável SMF, Emissão: Julho/2023**

A demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2024 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2023-2024.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas-Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.



Município de Estação - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**EXERCÍCIO DE 2024**

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	90.000,00	Reserva de Contingência	90.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>90.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>90.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	250.000,00	Reserva de Contingência	250.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais	240.000,00	Reserva de Contingência	240.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>490.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>490.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>580.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>580.000,00</b>

O Anexo de Riscos Fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2024, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento, o porque é improvável a sua liquidação em 2024.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024  
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA:

OBJETIVO:

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	
			Meta Física Valor
			Meta Física Valor
			Meta Física Valor
			Meta Física Valor
			Meta Física Valor
TOTAL DO PROGRAMA =====>			

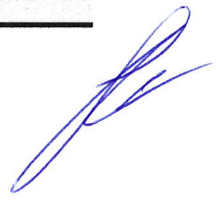
(\*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

x

2024



Município de Es			
LEI DE DIRETRIZES ORÇA			
ANEXO			
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E D			
(Art. 45 da			
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	ATÉ EXERC ANTERIOR - 2022
Total dos Recursos a Priorizar na LOA			





**MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**  
**ANEXO I - PROGRAMAS**

PROGRAMA:		01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
OBJETIVO:		0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA		Índice recente	
Garantir o pleno funcionamento do Poder Legislativo, com qualidade e agilidade, para um melhor atendimento ao cidadão, maiores benefícios a comunidade e melhor acompanhamento dos atos do Poder Executivo através da execução do seu orçamento, acompanhamento e fiscalização do orçamento do Executivo.		5.940			
Indicadores do Programa		2.024		TOTAL	
Número de habitantes		846.000,00		846.000,00	
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		2.024		TOTAL	
Total do Programa:		846.000,00		846.000,00	
Tipo	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	ANO	Unidade de Medida	ANO	RECURSO
A	Ação: 001 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo	Meta Física	Und	1	Próprios
	Produto: Atividade Mantida	Valor		806.000,00	
	Função: 01 - Legislativa				
	Subfunção: 031 - Ação Legislativa				
A	Ação: 002 - Publicidade legal e institucional da Câmara Municipal	Meta Física	Und	1	Próprios
	Produto: Atividade Mantida	Valor		25.000,00	
	Função: 01 - Legislativa				
	Subfunção: 131 - Comunicação Social				
P	Ação: 001 - Equipamentos, veículo e material permanente para Câmara de Vereadores	Meta Física	Und	5	Próprios
	Produto: Equipamento Adquirido	Valor		15.000,00	
	Função: 01 - Legislativa				
	Subfunção: 031 - Ação Legislativa				

(\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

**MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 GABINETE DO PREFEITO		01- GABINETE DO PREFEITO	
<b>PROGRAMA:</b> 0002 – GESTÃO EXECUTIVA SUPERIOR			
<b>OBJETIVO:</b> Garantir o pleno funcionamento das atividades do Gabinete do Prefeito através de dotações que possibilitem ao Executivo desempenhar as atribuições pertinentes aos cargos de prefeito e vice-prefeito, como despesa de pessoal, publicidade dos atos, contribuições, aquisição e manutenção dos equipamentos e material permanente, capacitação, enfim demais atividades necessárias.			
Indicadores do Programa		Índice recente	
Em definição			
<b>Dados Financeiros (em R\$ 1,00)</b>		<b>2.024</b>	<b>RECURSO</b>
<b>Total do Programa:</b>		1.467.000,00	Próprios
<b>TPQ</b>	<b>AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>
A	003 - Manutenção das atividades do Gabinete	Meta Física	TOTAL
	Produto: Atividade Mantida	1	4
	Função: 04 - Administração	1.267.000,00	1.267.000,00
	Subfunção: 122 - Administração Geral		
P	002 - Equipamentos, veículos e material permanente	Meta Física	
	Produto: Equipamento Adquirido	6	6
	Função: 04 - Administração	70.000,00	70.000,00
	Subfunção: 122 - Administração Geral		
OE	001 – Contribuição a Consórcio Intermunicipal	Meta Física	
	Produto: Consórcio mantido	1	1
	Função: 04 - Administração	12.000,00	12.000,00
	Subfunção: 122 - Administração Geral		
A	004 - Manutenção do Controle Interno	Meta Física	
	Produto: Atividade Mantida	1	1
	Função: 04 - Administração	118.000,00	118.000,00
	Subfunção: 124 - Controle Interno		
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 GABINETE DO PREFEITO		02 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
<b>PROGRAMA:</b> 0003 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL			



<b>OBJETIVO:</b>	Promover a divulgação oficial e institucional dos atos do executivo, objetivando maior transparência para os cidadãos e o atendimento da legislação vigente.			
<b>Indicadores do Programa</b>	Índice recente			
% De informações divulgadas	1			
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)	2.024		35.000,00	
<b>Total do Programa:</b>	2.024		35.000,00	
<b>TPP</b>	<b>AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>
A	005 - Publicidade legal e institucional do Executivo	und	Meta Física	4
	Produto: Atividade Mantida		Valor	35.000,00
	Função: 04 - Administração			
	Subfunção: 131 - Comunicação Social			
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade Especial OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				

<b>PROGRAMA:</b>	0004 - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
<b>OBJETIVO:</b>	Garantir os direitos da criança e do adolescente, realizando ações de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer e profissionalização, assegurando a elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O programa prevê despesas com a manutenção do Conselho Tutelar e do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, além de programas voltados a assistência a criança e ao adolescente.			
<b>Indicadores do Programa</b>	Índice recente			
% da população em situação de vulnerabilidade assistida	100%			
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)	2.024		120.000,00	
<b>Total do Programa:</b>	2.024		120.000,00	
<b>TPP</b>	<b>AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>
A	006 - Manutenção do Conselho Tutelar	Und	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor	100.000,00
	Função: 08 - Assistência Social			
	Subfunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente			
P	003 - Aquisição de equipamento e material permanente para o Conselho Tutelar	Und	Meta Física	2
	Produto: Equipamento e material permanente adquirido		Valor	20.000,00
	Função: 08 - Assistência Social			
	Subfunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente			
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade Especial OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				

**MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		01 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>PROGRAMA:</b>		0005 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
<b>OBJETIVO:</b>		Oferecer condições para o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, otimizando as tarefas executadas para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios a comunidade. Contempla despesas de custeio e de capital, tais como: pessoal, convênios com outras esferas de governo e entidades, contratação de assessorias e consultorias, aquisição de equipamentos, serviços , contribuições, subvenções, passagens, auxílios a pessoas e a entidades.	
Indicadores do Programa		Índice recente	
Em definição			
<b>Dados Financeiros (em R\$ 1,00)</b>		<b>2.024</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Total do Programa:</b>		2.086.000,00	2.086.000,00
<b>TIPO</b>	<b>AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>
A	007 - Manutenção das atividades da Secretaria da Administração e Desenvolvimento Econômico	Meta Física	4
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida	Valor	1.750.000,00
	<b>Função:</b> 04 - Administração		
	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral		
P	004 - Equipamento, veículos e material permanente	Meta Física	5
	<b>Produto:</b> Equipamento adquirido	Valor	140.000,00
	<b>Função:</b> 04 - Administração		
	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral		
A	008 - Manutenção e conservação do Centro Administrativo	Meta Física	40
	<b>Produto:</b> Prédio mantido e conservado	Valor	65.000,00
	<b>Função:</b> 04 - Administração		
	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral		
A	009 – Apoio às Forças Policiais	Meta Física	1
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida	Valor	6.000,00
	<b>Função:</b> 06 - Segurança Pública		
	<b>Subfunção:</b> 181 - Policiamento		
P	005 – Implantação de Câmeras de Vigilância	Meta Física	0
	<b>Produto:</b> Câmeras adquiridas	Valor	30.000,00
	<b>Função:</b> 06 - Segurança Pública		
	<b>Subfunção:</b> 183 – Informação e inteligência		
A	010 - Manutenção do sistema de vigilância e Monitoramento	Meta Física	1
	<b>Produto:</b> Sistema mantido	Valor	35.000,00



TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Unidade de Medida	ANO	2.024	TOTAL	
P	<b>Ação:</b>	006 - Realização de eventos de promoção do desenvolvimento econômico, conforme o CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAL.				Meta Física	1	
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			Und	Valor	70.000,00	70.000,00
	<b>Função:</b>	23 - Comércio e serviços						
	<b>Subfunção:</b>	691 - Promoção comercial						Próprios
OE	<b>Ação:</b>	004 - Incentivo a Implantação de empresas - Protese				Meta Física	1	
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			Und	Valor	1.167.000,00	1.167.000,00
	<b>Função:</b>	22 - indústria						
	<b>Subfunção:</b>	661 - Promoção Industrial						Próprios
A	<b>Ação:</b>	012 - Ampliação, manutenção e conservação do Parque Industrial				Meta Física	1	
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			Und	Valor	470.000,00	470.000,00
	<b>Função:</b>	22 - indústria						
	<b>Subfunção:</b>	661 - Promoção Industrial						Próprios
A	<b>Ação:</b>	013 - Manutenção e conservação dos Berçários Industriais				Meta Física	1	
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			Und	Valor	25.000,00	25.000,00
	<b>Função:</b>	22 - indústria						
	<b>Subfunção:</b>	661 - Promoção Industrial						Próprios
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária								

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		01 - FAZENDA E PLANEJAMENTO	
<b>PROGRAMA:</b> 0008 - GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			
<b>OBJETIVO:</b> Oferecer condições para o funcionamento das atividades da Secretaria através de dotações suficientes para pagamento de pessoal e encargos, materiais de consumo, aquisição de equipamentos, serviços em geral, visando o pleno atendimento das atribuições de competência da Secretaria.			
<b>Indicadores do Programa</b>		Índice recente	
Taxa de participação das ações de apoio sobre o total da despesa pública		3,00%	
<b>Dados Financeiros (em R\$ 1,00)</b>		2.024	RECURSO
<b>Total do Programa:</b>		1.980.000,00	TOTAL 1.980.000,00
<b>TIPO</b>	<b>AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>
A	014 - Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda e Planejamento	1	1
	<b>Ação:</b>		
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida		
	<b>Função:</b> 04 - Administração		
	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira		
P	007 - Equipamento, veículos e material permanente	5	20
	<b>Ação:</b>		
	<b>Produto:</b> Equipamento adquirido		
	<b>Função:</b> 04 - Administração		
	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira		
A	015 - Manutenção da Administração Tributária	1	4
	<b>Ação:</b>		
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida		
	<b>Função:</b> 04 - Administração		
	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira		
<b>(*) Tipo:</b> P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		01 - FAZENDA E PLANEJAMENTO	
<b>PROGRAMA:</b> 0009 - CAMPANHA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL			
<b>OBJETIVO:</b> Incentivar o comércio local visando o incremento da arrecadação municipal, através da realização de atividades de troca de notas por cautelas, premiação aos consumidores que adquirirem produtos ou serviços no comércio local, com o objetivo de aumentar o Valor Adicionado do Município.			
<b>Indicadores do Programa</b>		Índice recente	
Taxa de participação das ações de apoio sobre o total da despesa pública		3,00%	
<b>Dados Financeiros (em R\$ 1,00)</b>		2.024	RECURSO
<b>Total do Programa:</b>		65.000,00	TOTAL 65.000,00
<b>TIPO</b>	<b>AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>
A	016 - Campanha de incremento de arrecadação	5	20
	<b>Ação:</b>		
	<b>Produto:</b> Atividade mantida		
	<b>Função:</b> 04 - Administração		
	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira		
<b>(*) Tipo:</b> P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária			

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

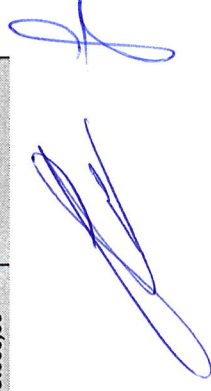
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - OBRAS

PROGRAMA:		0010 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS		Índice recente	
OBJETIVO:		Suprir as necessidades da secretaria na realização do seu trabalho, dotando com recursos para as despesas de pessoal e encargos, aquisição de equipamentos, veículos leves e pesados, máquinas rodoviárias e materiais permanentes para a secretaria, aquisição de materiais de consumo e serviços em geral, visando o pleno desenvolvimento das suas competências. Construção de galpões e depósitos para acondicionamento de lixo seco (descarte de móveis, utensílios, eletro-eletrônico, pneus, etc) e guarda de materiais, equipamentos, máquinas e veículos e ferramentas, estoques e demais bens públicos			
Indicadores do Programa					
Em definição					
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)					
Total do Programa:				RECURSO	
TP/L				TOTAL	
AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				2.024	
				3.583.000,00	
				TOTAL	
A				1	
Ação:	017 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Meta Física	1		
Produto:	Atividade Mantida	Valor	3.000.000,00		Próprios
Função:	04 - Administração				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
P				7	
Ação:	008 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para a Secretaria de Obras, ex. caminhão, rolo compactador, motoniveladora e caminhonete tipo VAN	Meta Física	7		
Produto:	Equipamento adquirido	Valor	233.000,00		Próprios
Função:	04 - Administração				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
A				4	
Ação:	018 - Construção, manutenção e conservação de bens públicos (Galpão de 300m2)	Meta Física	1		
Produto:	Bens mantidos e conservados	Valor	350.000,00		Próprios
Função:	04 - Administração				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária					

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS 001- OBRAS

PROGRAMA:		0011 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E RUAS		Índice recente	
OBJETIVO:		Manter o sistema viário municipal em boas condições de tráfego, prevenindo a abertura e conservação de estradas rurais, pontes e bueiros, manutenção e conservação da frota de máquinas rodoviárias e veículos a disposição da secretaria, manutenção da pedreira, pagamento de pessoal.			
Indicadores do Programa					
% de malha viária rural mantidas				90%	
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)					
Total do Programa:				RECURSO	
TP/L				TOTAL	
AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				2.024	
				2.627.000,00	
				TOTAL	
				TOTAL	
				2.024	
				2.627.000,00	
				TOTAL	
				TOTAL	
				2.024	
				2.627.000,00	
				TOTAL	
				TOTAL	
				2.024	
				2.627.000,00	
				TOTAL	
				TOTAL	
				2.024	
				2.627.000,00	
				TOTAL	

P	<b>Ação:</b>	009 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários	Und	Meta Física	2	2	465.000,00
	<b>Produto:</b>	Veículo, máquina e equipamento adquirido		Valor	465.000,00		



Anexo I - Programas Obras

Função:	26 - Transporte	Próprios, Cide, Federais e Estaduais
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário	
A	Ação: 019 - Manutenção e conservação da frota de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários	1
	Produto: Veículo, máquina e equipamento mantido	4
	Função: 26 - Transporte	875.000,00
	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
P	Ação: 010 - Construção de estradas, pontes, pontilhões e bueiros	4.000
	Produto: Estradas, pontes, pontilhões e bueiros construídos	16.000
	Função: 26 - Transporte	116.000,00
	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
A	Ação: 020 - Manutenção e conservação das estradas, pontes, pontilhões e bueiros	1
	Produto: Atividade mantida	4
	Função: 26 - Transporte	175.000,00
	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
P	Ação: 011 - Construção e ampliação das vias públicas e cicloviárias	1
	Produto: Atividade mantida	4
	Função: 15 - Urbanismo	256.000,00
	Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana	
A	Ação: 021 - Manutenção das vias públicas e cicloviárias	1
	Produto: Atividade mantida	4
	Função: 15 - Urbanismo	700.000,00
	Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana	
P	Ação: 012 - Construção de abrigos de passageiros	1
	Produto: Abrigo construído	4
	Função: 15 - Urbanismo	40.000,00
	Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana	
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária		

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02 - SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA:	0012 - DESENVOLVIMENTO URBANO	02 - SERVIÇOS URBANOS
Melhorar o aspecto urbanístico da cidade através de ações de ajardinamento, limpeza e conservação dos logradouros públicos, revitalização de praças, parques e jardins, ampliação e conservação da rede de iluminação pública, manutenção do cemitério municipal e demais ações julgadas necessárias para que os locais urbanos se tornem agradáveis ao convívio das pessoas.		
Indicadores do Programa	Índice recente	
% de malha viária urbana atendida com iluminação pública	75%	
População atendida com capela mortuária	80%	
PROGRAMA:	2.024	TOTAL
		RECURSO

Total do Programa:		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00			
ANO	Unidade de Medida	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor		
<b>AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		013 - Ampliação da rede de iluminação pública		022 - Manutenção da rede de iluminação pública		023 - Manutenção da Capela Mortuária e dos cemitérios municipais		024 - Manutenção e conservação de praças, parques e jardins		014 - Construção/reforma e ampliação da Capela Mortuária e cemitérios área construída		015 - Equipamentos para Capela Mortuária e cemitérios municipais		451 - Infraestrutura urbana		451 - Infraestrutura urbana		451 - Infraestrutura urbana	
<b>Ação:</b>	Und	1	25.000,00	1	700.000,00	1	35.000,00	1	60.000,00	180	60.000,00	4	20.000,00	4	20.000,00	4	20.000,00	4	20.000,00
<b>Produto:</b>																			
<b>Função:</b>																			
<b>Subfunção:</b>																			
<b>Ação:</b>	und	1	700.000,00	1	700.000,00	1	35.000,00	1	60.000,00	180	60.000,00	4	20.000,00	4	20.000,00	4	20.000,00	4	20.000,00
<b>Produto:</b>																			
<b>Função:</b>																			
<b>Subfunção:</b>																			
<b>Ação:</b>	m2																		
<b>Produto:</b>																			
<b>Função:</b>																			
<b>Subfunção:</b>																			
<b>Ação:</b>	Und																		
<b>Produto:</b>																			
<b>Função:</b>																			
<b>Subfunção:</b>																			
<b>Total do Programa:</b>		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00	
<b>ANO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor</b>
2.024	Und	4	25.000,00	1	700.000,00	4	35.000,00	1	60.000,00	180	60.000,00	4	20.000,00	4	20.000,00	4	20.000,00	4	20.000,00
<b>Total do Programa:</b>		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00		900.000,00	

(\*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		02 - SERVIÇOS URBANOS	
<b>PROGRAMA:</b>	0013 - SANEAMENTO BÁSICO		
<b>OBJETIVO:</b>	Controlar os fatores que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem estar físico, mental e social, através de ações de saneamento básico, como abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos e da construção civil, coleta e destinação final do lixo, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e demais atividades, conforme legislação.		
<b>Indicadores do Programa</b>		Índice recente	
% da população atendida por rede de água potável		95%	
% da população atendida por serviço de coleta de lixo		30%	
<b>Total do Programa:</b>		<b>2.024</b>	<b>RECURSO</b>
		695.000,00	900.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
		695.000,00	900.000,00

TP/O	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Unidade de Medida	ANO	2.024	TOTAL		
P	<b>Ação:</b>	016 - Construção/ampliação de sistemas de abastecimento de água			Und	5	35.000,00	35.000,00	Próprios, Federais e Estaduais
	<b>Produto:</b>	Rede construída							
	<b>Função:</b>	17 - Saneamento							
	<b>Subfunção:</b>	511 - Saneamento básico rural							
A	<b>Ação:</b>	025 - Manutenção do serviço de abastecimento de água			und	1	60.000,00	60.000,00	Próprios
	<b>Produto:</b>	Atividade mantida							
	<b>Função:</b>	17 - Saneamento							
	<b>Subfunção:</b>	511 - Saneamento básico rural							
A	<b>Ação:</b>	026 - Manutenção da limpeza pública			und	1	600.000,00	600.000,00	Próprios
	<b>Produto:</b>	Atividade mantida							
	<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental							
	<b>Função:</b>	541 - Preservação e conservação ambiental							
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária									

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS 03 - TRÂNSITO									
PROGRAMA: 0014 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									
OBJETIVO: Promover o controle e a fiscalização do tráfego, bem como a sinalização do trânsito, visando garantir a segurança no âmbito municipal. Manter em funcionamento o órgão de trânsito e a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, conforme legislação em vigor, contemplando despesas corrente e de capital.									
Indicadores do Programa		Índice recente							
Em definição									
Total do Programa:		Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		2.024		TOTAL		RECURSO	
				50.000,00		50.000,00		Livre	
TP/O	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Unidade de Medida	ANO	2.024	TOTAL		
A	<b>Ação:</b>	027 - Manutenção das atividades do trânsito do município			Und	1	30.000,00	30.000,00	Próprios e Multas de Trânsito (1009)
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida							
	<b>Função:</b>	26 - Transporte							
	<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte rodoviário							
P	<b>Ação:</b>	017 - Equipamento, veículos e material permanente para o trânsito do município			Und	2	20.000,00	20.000,00	Próprios e Multas de Trânsito (1009)
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida							
	<b>Função:</b>	26 - Transporte							
	<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte rodoviário							
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária									

**MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

PROGRAMA:		0015 - DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO RURAL		01 - AGRICULTURA	
OBJETIVO:		Dotar a Secretaria da agricultura com recursos humanos, materiais e equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento das atribuições de planejamento e desenvolvimento do setor agropecuário, bem como promover e incentivar novos projetos agropecuários, e auxílio na manutenção das atividades agropecuárias existentes no município através da assistência técnica e outras formas específicas de apoio aos produtores rurais, visando aumentar a produtividade e gerar emprego e renda no campo. Contratação de horas- máquina de empresa especializada na abertura de açudes, reservatórios de água, e demais serviços que exijam conhecimento técnico profissional.			
Indicadores do Programa		Índice recente			
Em construção					
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		2.024		TOTAL	
Total do Programa:		2.390.000,00		2.390.000,00 Livre	
Qtd	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL	RECURSO
A	Ação: 028 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	Meta Física	Und	1	Próprios
	Produto: Atividade Mantida	Valor	Und	1.050.000,00	Próprios
	Função: 04 - Administração				
	Subfunção: 122 - Administração Geral				
P	Ação: 018 - Aquisição de veículos, máquinas, equipamento e material permanente para a secretaria	Meta Física	Und	3	Próprios
	Produto: Equipamento adquirido	Valor	Und	35.000,00	Próprios
	Função: 04 - Administração				
	Subfunção: 122 - Administração Geral				
A	Ação: 029 - Incentivo a Agro-indústria	Meta Física	M2	1	Próprios
	Produto: Agro-industria mantida	Valor	M2	20.000,00	Próprios
	Função: 04 - Administração				
	Subfunção: 122 - Administração Geral				
P	Ação: 019 - Inclusão digital no meio rural	Meta Física	Und	1	Próprios
	Produto: Projeto adquirido	Valor	Und	25.000,00	Próprios
	Função: 20 - Agricultura				
	Subfunção: 722 - Telecomunicações				
OE	Ação: 005 - Troca-Troca com Estado	Meta Física	Und	1	Próprios
	Produto: Operação mantida	Valor	Und	30.000,00	Próprios
	Função: 20 - Agricultura]				

A	Subfunção:	608 - Produção Agropecuária	Und	Meta Física	1	234.000,00	Própios e Estado
	Ação:	030 - Convênio com a EMATER					
	Produto:	Atividade Mantida					
	Função:	20 - Agricultura					
OE	Subfunção:	606 - Extensão Rural	Und	Meta Física	1	63.000,00	Própios
	Ação:	006 - Apoio a produtores rurais. Fornecimento					
	Produto:	Atividade Mantida					
	Função:	20 - Agricultura					
A	Subfunção:	608 - Produção Agropecuária	Und	Meta Física	1	933.000,00	Própios
	Ação:	031 - Manutenção e conservação da frota de veículos máquinas e equipamentos rodoviários					
	Produto:	Atividade Mantida					
	Função:	04 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral							
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária							

<b>ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE</b>		<b>01 - AGRICULTURA</b>	
<b>PROGRAMA: 0016 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA</b>			
<b>OBJETIVO: Melhorar a infraestrutura das propriedades rurais e as condições de trabalho dos produtores, visando o aumento da produtividade, através da aquisição e manutenção dos equipamentos de propriedade do município, bem como a terceirização de serviços visando beneficiar os produtores rurais.</b>			
<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Índice recente</b>	
Nº de propriedades rurais assistidos		390	
<b>Total do Programa: (em R\$ 1,00)</b>			
<b>Qtd</b>	<b>AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>
P	020 - Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola.	2.024	309.000,00
	Produto: Máquina/equipamento adquirido		
	Função: 20 - Agricultura		
	Subfunção: 608 - Produção Agropecuária		
A	032 - Manutenção da Patrulha Agrícola	2.024	75.000,00
	Produto: Máquina/equip. mantido		
	Função: 20 - Agricultura		
	Subfunção: 608 - Produção Agropecuária		
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		02 - FUMDEMA	
<b>PROGRAMA:</b> 0017 - AÇÕES AMBIENTAIS			
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolver ações de preservação do meio ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação. Licenciar as atividades de impacto ambiental no Município. Diminuir o impacto ambiental e contribuir para a recuperação do meio ambiente.			
Indicadores do Programa		Índice recente	
Em definição			
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		2.024	TOTAL
Total do Programa:		189.000,00	189.000,00 Livre
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	ANO	TOTAL
A	Ação: 033 - Manutenção das atividades do Fundo do Meio Ambiente - FUMDEMA	Meta Física	4
	Produto: Fundo Mantido	Valor	125.000,00
	Função: 18 - Gestão Ambiental		
	Subfunção: 542 - Preservação e conservação ambiental		
P	Ação: 021 - Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o meio ambiente	Meta Física	2
	Produto: Equipamento e máquina adquirido	Valor	32.000,00
	Função: 18 - Gestão Ambiental		
	Subfunção: 542 - Preservação e conservação ambiental		
A	Ação: 034 - Manutenção do aterro sanitário	Meta Física	1
	Produto: Projeto mantido	Valor	32.000,00
	Função: 18 - Gestão Ambiental		
	Subfunção: 541 - Preservação e conservação ambiental		

(\*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

**MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>PROGRAMA:</b>		0018 - ATENÇÃO BÁSICA	
<b>OBJETIVO:</b>		Realizar ações de caráter individual e coletivo de atenção básica, voltados para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento e a reabilitação. Contempla a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, construções, ampliações e reformas das UBS, manutenção dos programas de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, e demais programas do Bloco da Atenção Básica existentes ou que venham a ser criados pelos governos Federal e Estadual, que prevem a transferência de recursos para o Município, além da manutenção do Conselho Municipal de Saúde.	
Indicadores do Programa		Índice recente	
% de população atendida		100%	
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		2.024	RECURSO
Total do Programa:		6.545.000,00	TOTAL
Total do Programa:		2.024	TOTAL
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANO
P	022 - Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para a saúde	Und	Meta Física
	Produto: Equipamento adquirido		10
	Função: 10 - Saúde		270.000,00
	Subfunção: 301 - Atenção Básica		270.000,00
P	023 - Construção/ampliação das instalações das UBS	M2	Meta Física
	Produto: Instalações Construídas/ Ampliadas		11
	Função: 10 - Saúde		235.000,00
	Subfunção: 301 - Atenção básica		235.000,00
A	035 - Manutenção e conservação das instalações da saúde	Und	Meta Física
	Produto: atividade mantida		1
	Função: 10 - Saúde		94.000,00
	Subfunção: 301 - Atenção Básica		94.000,00
A	036 - Manutenção da Secretaria de Saúde	Und	Meta Física
	Produto: atividade mantida		1
	Função: 10 - Saúde		3.500.000,00
	Subfunção: 301 - Atenção Básica		3.500.000,00
A	037 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Und	Meta Física
	Produto: 1		1
	Função: 1		3.500.000,00
	Subfunção: 1		3.500.000,00

Anexo I - Saúde

Produto:	Atividade Mantida	Valor	610.000,00	610.000,00	Próprios e Vinculados
<b>Função:</b>	10 - Saúde				
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica				
<b>Ação:</b>	038- Manutenção Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF	Meta Física	1	1	Próprios e Vinculados
<b>Produto:</b>	atividade mantida	Valor	1.050.000,00	1.050.000,00	Próprios e Vinculados
<b>Função:</b>	10 - Saúde				
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica				
<b>Ação:</b>	039 - Manutenção da frota de veículos da Saúde	Meta Física	1	1	Próprios e Vinculados
<b>Produto:</b>	atividade mantida	Valor	257.000,00	257.000,00	Próprios e Vinculados
<b>Função:</b>	10 - Saúde				
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica				
<b>Ação:</b>	040 - Consultas, exames e procedimentos básicos	Meta Física	1	1	Próprios e Vinculados
<b>Produto:</b>	atividade mantida	Valor	75.000,00	75.000,00	Próprios e Vinculados
<b>Função:</b>	10 - Saúde				
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica				
<b>Ação:</b>	041 - Manutenção da Saúde Bucal	Meta Física	1	1	Próprios e Vinculados
<b>Produto:</b>	atividade mantida	Valor	373.000,00	373.000,00	Próprios e Vinculados
<b>Função:</b>	10 - Saúde				
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica				
<b>Ação:</b>	042 - Manutenção do Conselho de Saúde	Meta Física	1	1	Próprios e Vinculados
<b>Produto:</b>	atividade mantida	Valor	6.000,00	6.000,00	Próprios e Vinculados
<b>Função:</b>	10 - Saúde				
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica				
<b>Ação:</b>	043 - Apoio à saúde da pessoa portadora de deficiência	Meta Física	1	1	Próprios e Vinculados
<b>Produto:</b>	atividade mantida	Valor	75.000,00	75.000,00	Próprios e Vinculados
<b>Função:</b>	10 - Saúde				
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica				
<b>(*) Tipo:</b> P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária					

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>PROGRAMA:</b> 0019 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
<b>OBJETIVO:</b> Realizar ações voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, através do uso racional de medicamentos a serem distribuídos à população do município. Contempla os programas Farmácia Básica Estadual, Diabete Mellitus, Farmácia Básica Fixa Federal, entre outros existentes ou que venham a ser criados pelos governos federal e estadual para a aquisição de medicamentos.			
% de população atendida		Índice recente	
100%		100%	
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		TOTAL	
2.024		413.000,00	
Página 17		RECURSO	
413.000,00		Livre	

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Unidade de Medida	ANO	2.024	TOTAL	
A	Ação:	044 - Manutenção da Assistência Farmacêutica			Meta Física	1		
	Produto:	Atividade mantida			Valor	373.000,00	373.000,00	Próprios e vinculados
	Função:	10 - Saúde						
	Subfunção:	301 - Atenção Básica						
P	Produto:	024 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Farmácia			Meta Física			
	Produto:	Equipamento adquirido			Valor	40.000,00	40.000,00	Próprios e vinculados
	Função:	10 - Saúde						
	Subfunção:	301 - Atenção Básica						
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária								

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA: 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Índice recente	
OBJETIVO: Realizar ações de vigilância epidemiológica e sanitária para prevenção e controle de doenças da população estaçonenense. Contempla campanhas de vacinação, fiscalização de estabelecimentos de produção e comercialização de alimentos, medicamentos, saneantes, agrotóxicos, produtos de higiene, cosméticos e perfumes, salões de beleza, cemitérios, entre outros que possam oferecer riscos à saúde da população. Acompanhamento e análise dos sistemas de abastecimento de água e esgoto, entre outras ações para prevenção e controle de doenças.		100%	
Indicadores do Programa			
% de população atendida		100%	
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		2.024	TOTAL
		219.000,00	219.000,00 Livre
Total do Programa:			
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANO
A	Ação:	045 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Produto:	Atividade Mantida	
	Função:	10 - Saúde	
	Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária	
P	Ação:	025 - Aquisição de equipamento e material permanente para a Vigilância Sanitária	
	Produto:	equipamento adquirido	
	Função:	10 - Saúde	
	Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária	
		Und	3
		Und	25.000,00
			25.000,00
			Próprios e vinculados

	<b>Função:</b>	10 - Saúde						
	<b>Subfunção:</b>	304 - Vigilância Sanitária						
A	<b>Ação:</b>	046 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Und	Meta Física	1	1		
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida		Valor	87.000,00	87.000,00		Próprios e vinculados
	<b>Função:</b>	10 - Saúde						
	<b>Subfunção:</b>	305 - Vigilância Epidemiológica						
P	<b>Ação:</b>	026 - Aquisição de equipamento e material permanente para a Vigilância Epidemiológica	Und	Meta Física	3	3		
	<b>Produto:</b>	equipamento adquirido		Valor	20.000,00	20.000,00		Próprios e vinculados
	<b>Função:</b>	10 - Saúde						
	<b>Subfunção:</b>	305 - Vigilância Epidemiológica						
<b>(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária</b>								

<b>ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>									
<b>01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>PROGRAMA: 0021 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>									
<b>OBJETIVO:</b> Realizar ações de média e alta complexidade de caráter ambulatorial e hospitalar, composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico e tratamento, por exemplo, procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, outros profissionais de nível superior e nível médio; cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumato-ortopédicos; ações especializadas em odontologia; patologia clínica; anatomopatologia e citopatologia; radiodiagnóstico; exames ultrassonográficos; diagnose; fisioterapia; terapias especializadas; próteses e órteses; anestesia.									
				Índice recente					
% de população atendida				100%					
<b>Total do Programa:</b>		<b>Dados Financeiros (em R\$ 1,00)</b>				<b>TOTAL</b>		<b>RECURSO</b>	
						2.024		1.400.000,00	
						2.024		TOTAL	
<b>TPQ</b>	<b>AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>			
A	<b>Ação:</b>	047 - Consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade			und	1	1.400.000,00		Próprios e vinculados
	<b>Produto:</b>	Atividade mantida							
	<b>Função:</b>	10 - Saúde							
	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
<b>(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária</b>									

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

PROGRAMA:		0022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL		01 - ENSINO INFANTIL	
OBJETIVO:		Proporcionar condições adequadas para promover o desenvolvimento integral da criança de até 05 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, provendo recursos para manutenção e ampliação do espaço físico, manutenção do patrimônio escolar, aquisição de veículos, equipamentos e material permanente, aperfeiçoamento do corpo docente, nomeação de pessoal, disponibilização de merenda e transporte escolar, e outras ações julgadas necessárias para o pleno funcionamento do ensino infantil, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.			
Indicadores do Programa		Índice recente			
Alunos matriculados		206			
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		2.024		TOTAL	
Total do Programa:		3.179.000,00		3.179.000,00	
TP	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	ANO	TOTAL	RECURSO	
A	Ação: 048 - Manutenção do Ensino infantil	Meta Física	1	1	Próprios e vinculados
	Produto: Atividade Mantida	Valor	2.470.000,00	2.470.000,00	Próprios e vinculados
	Função: 12 - Educação				
	Subfunção: 365 - Ensino Infantil				
P	Ação: 027 - Veículos, equipamento e material permanente para o Ensino Infantil	Meta Física	7	7	Próprios e vinculados, Federal, Estadual
	Produto: Equipamento adquirido	Valor	30.000,00	30.000,00	Próprios e vinculados, Federal, Estadual
	Função: 12 - Educação				
	Subfunção: 365 - Ensino Infantil				
A	Ação: 049 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil	Meta Física	1	1	Próprios e vinculados
	Produto: Atividade Mantida	Valor	250.000,00	250.000,00	Próprios e vinculados
	Função: 12 - Educação				
	Subfunção: 365 - Ensino Infantil				
A	Ação: 050 - Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil	Meta Física	1	1	Próprios e vinculados
	Produto: Atividade Mantida	Valor	35.000,00	35.000,00	Próprios e vinculados
	Função: 12 - Educação				
	Subfunção: 365 - Ensino Infantil				
P	Ação: 028 - Ampliação e reforma das instalações do Ensino Infantil	Meta Física	15	15	Próprios e vinculados, Federal, Estadual
	Produto: m2	Valor	130.000,00	130.000,00	Próprios e vinculados, Federal, Estadual
	Função: 12 - Educação				
	Subfunção: 365 - Ensino Infantil				
A	Ação: 051 - Manutenção Educação Especial Infantil	Meta Física	1	1	Próprios e vinculados
	Produto: Atividade Mantida	Valor	123.000,00	123.000,00	Próprios e vinculados
	Função: 12 - Educação				

Subfunção:	365 - Ensino Infantil	Und	Meta Física	1	1	Próprios e vinculados
Ação:	007 - Convênio com APAE e APADA Ensino Infantil		Valor	76.000,00		
Produto:	Atividade Mantida					
Função:	12 - Educação					
Subfunção:	365 - Ensino Infantil	Und	Meta Física	1	1	Próprios e vinculados
Ação:	052 - Manutenção das instalações do Ensino Infantil		Valor	65.000,00		
Produto:	Atividade Mantida					
Função:	12 - Educação					
Subfunção:	365 - Ensino Infantil					
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária						

PROGRAMA:		08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO		02- ENSINO FUNDAMENTAL		
OBJETIVO:		0023 - ACESSO/MANUTENÇÃO/QUALIFICAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		Garantir o acesso e a permanência na escola, da criança em idade superior a 06 anos de idade, INCLUSIVE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, promovendo a formação básica do cidadão, o seu aprendizado e o seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural, provendo recursos para manutenção do patrimônio escolar, aquisição de veículos, equipamentos e material permanente, aperfeiçoamento do corpo docente, nomeação de pessoal, disponibilização de merenda e transporte escolar, fortalecimento dos conselhos escolares, manutenção dos laboratórios e outras ações julgadas necessárias para o pleno funcionamento do ensino fundamental, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Garantir o acesso e a permanência da criança com necessidades especiais ao ensino regular através de parcerias com classes, escolas ou serviços especializados, como a APAE.		
Indicadores do Programa		Índice recente				
alunos matriculados		218				
Total do Programa:		Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		RECURSO		
		2.024		4.102.000,00 Livre		
		4.102.000,00		TOTAL		
		2.024		TOTAL		
		ANO		TOTAL		
		Meta Física		1		
		Valor		467.000,00		
		Meta Física		1		
		Valor		2.570.000,00		
		Meta Física		15		
		Valor		65.000,00		
		Meta Física		1		
		Valor		65.000,00		
A	Ação:	053 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	Unidade de Medida	ANO	1	Próprios e vinculados
	Produto:	Atividade mantida	Und	Meta Física	1	
	Função:	12 - Educação		Valor	467.000,00	
	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		Meta Física	1	
A	Ação:	054 - Manutenção do Ensino Fundamental	Unidade de Medida	ANO	1	Próprios e vinculados
	Produto:	Atividade mantida	Und	Valor	2.570.000,00	
	Função:	12 - Educação		Meta Física	15	
	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		Valor	65.000,00	
P	Ação:	029 - Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente	Unidade de Medida	ANO	15	Próprios e vinculados
	Produto:	Veículo, máquina e equipamento adquirido	Und	Meta Física	15	
	Função:	12 - Educação		Valor	65.000,00	
	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		Meta Física	1	
A	Ação:	055 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Unidade de Medida	ANO	1	Próprios e vinculados

Produto:	Atividade mantida	Und	Valor	500.000,00	500.000,00	Próprios e vinculados
Função:	12 - Educação					
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental					
Ação:	030 - Construção, ampliação e reforma das instalações do Ensino Fundamental	M2	Meta Física	17	17	Próprios e vinculados
Produto:	área construída		Valor	130.000,00	130.000,00	Próprios e vinculados
Função:	12 - Educação					
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental					
Ação:	056 - Manutenção das instalações do Ensino Fundamental	Und	Meta Física	1	1	Próprios e vinculados
Produto:	área construída		Valor	55.000,00	55.000,00	Próprios e vinculados
Função:	12 - Educação					
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental					
Ação:	057 - Manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental	Und	Meta Física	1	1	Próprios e vinculados
Produto:	Atividade mantida		Valor	87.000,00	87.000,00	Próprios e vinculados
Função:	12 - Educação					
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental					
Ação:	031 - Aquisição de equipamento material permanente da Secretaria de Educação	Und	Meta Física	5	5	Próprios e vinculados
Produto:	equip. adquirido		Valor	47.000,00	47.000,00	Próprios e vinculados
Função:	12 - Educação					
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental					
Ação:	058 - Manutenção dos Conselhos	Und	Meta Física	3	1	Próprios e vinculados
Produto:	Conselho mantido		Valor	10.000,00	10.000,00	Próprios e vinculados
Função:	12 - Educação					
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental					
Ação:	008 - Convênio com APAE e APADA Ensino Fundamental	Und	Meta Física	1	1	Próprios e vinculados
Produto:	Atividade Mantida		Valor	77.000,00	77.000,00	Próprios e vinculados
Função:	12 - Educação					
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental					
Ação:	059 - Manutenção Educação Especial Fundamental	Und	Meta Física	1	1	Próprios e vinculados
Produto:	Atividade Mantida		Valor	94.000,00	94.000,00	Próprios e vinculados
Função:	12 - Educação					
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental					

(\*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária



TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Unidade de Medida	ANO	2.024	TOTAL	Própios
	Ação:	Produto:	Função:	Subfunção:					
A		060 - Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal			Und	Meta Física	1	65.000,00	Própios
	Produto:	Atividade mantida							
	Função:	13 - Cultura							
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural				Valor	65.000,00		
P		032 - Aquisição de equipamento e material permanente para a Biblioteca Municipal			Und	Meta Física	4	35.000,00	Própios
	Produto:	Entidade mantida							
	Função:	13 - Cultura							
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural				Valor	35.000,00		
P		033 - Reforma e ampliação do prédio da Biblioteca Municipal				Meta Física	1	65.000,00	Própios
	Produto:	Prédio reformado							
	Função:	13 - Cultura							
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural				Valor	65.000,00		
A		061 - Eventos e festividades cívicas e culturais do Município				Meta Física	1	130.000,00	Própios
	Produto:	Atividade mantida							
	Função:	13 - Cultura							
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural				Valor	130.000,00		
OE		011 - Apoio a entidades culturais				Meta Física	1	15.000,00	Própios
	Produto:	entidade apoiada							
	Função:	13 - Cultura							
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural				Valor	15.000,00		
A		062 - Manutenção das atividades da Cultura				Meta Física	1	35.000,00	Própios
	Produto:	Atividade mantida							
	Função:	13 - Cultura							
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural				Valor	35.000,00		
p		034 - Realização da Feira Estação Literária				Meta Física	1	35.000,00	Própios
	Produto:	Atividade mantida							
	Função:	13 - Cultura							
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural				Valor	35.000,00		
P		035 - Construção do Espaço Cultural Multiuso				Meta Física	1	47.000,00	Própios
	Produto:	Atividade mantida							
	Função:	13 - Cultura							
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural				Valor	47.000,00		

(\*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PROGRAMA:		0027 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
OBJETIVO:		Apoiar o desporto comunitário através da organização de competições de todas as modalidades desportivas, formar equipas para a participação em competições regionais e estaduais, auxiliar nos serviços de arbitragem, organizar escolinhas para o envolvimento da criança no esporte como qualidade de vida e convivência social, premiar os destaques, apoiar as comunidades na recuperação e melhoria dos centros comunitários, manutenção dos ginásios e quadras desportivas, enfim, realizar todas as ações necessárias para que o esporte seja desenvolvido de forma a garantir convivência, lazer e sociabilidade.	
Indicadores do Programa		Índice recente	
Cidadãos beneficiados		800	
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		2.024	
Total do Programa:		452.000,00	
RECURSO		452.000,00 Livre	
Qtd	ANO	TOTAL	RECURSO
<b>AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>			
A	063 - Manutenção das atividades desportivas do Município	1	175.000,00
	Produto: Atividade mantida		
	Função: 27 - Desporto e Lazer		
	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
A	064 - Manutenção de ginásios/quadras desportivas	1	70.000,00
	Produto: Ginásio/quadra mantida		
	Função: 27 - Desporto e Lazer		
	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
P	036 - Ampliação/construção de espaços de lazer e desporto	10	60.000,00
	Produto: Ginásio/quadra ampliado/construído		
	Função: 27 - Desporto e Lazer		
	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
P	037 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o desporto	3	30.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		
	Função: 27 - Desporto e Lazer		
	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
P	038 - Construção da Praça Esportiva e de Lazer no Bairro São José.	1	117.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		
	Função: 27 - Desporto e Lazer		
	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		06 - TURISMO	
PROGRAMA:		0028 - PROMOÇÃO DO TURISMO	
OBJETIVO:		Realizar ações voltadas para a promoção do turismo do Município, visando incrementar a receita municipal decorrente da exploração de atividades turísticas.	
Indicadores do Programa		Índice recente	
Taxa de participação da atividade turística no PIB do Município		0	
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		2.024	
Total do Programa:		10.000	
RECURSO		10.000 Livre	
Tip	ANO	TOTAL	RECURSO
<b>AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>			
A	065 - Manutenção das atividades turísticas do Município	1	10.000
	Produto: Atividade Mantida		
	Função: 23 - Comércio e serviços		
	Subfunção: 695 - Turismo		
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária			

MUNICÍPIO DE ESTACÇÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

PROGRAMA:		0029 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETIVO:		Realizar ações de proteção social que visam a garantia à vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, amparo as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, inserção ao mercado de trabalho, promoção da integração à vida comunitária, proporcionando habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência. O programa prevê também concessão de benefícios eventuais às pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza, como auxílios funerar e natalidade, reforma de casas, concessão de cestas básicas, emissão de documentos civis, passagens, situações de calamidade pública e de vulnerabilidade temporária, dentre outros julgados necessários. Atendimento auxiliar junto ao CEDEDICA, APAE, LAR DOS IDOSOS, CENTROS COMUNITÁRIOS, com parcerias e convênios, bem como a manutenção do CMAS e do COMDICA.		Índice recente	
Indicadores do Programa		100%			
% da população em situação de vulnerabilidade assistida					
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		2.024		RECURSO	
Total do Programa:		1.772.000,00		TOTAL	
AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		ANO		TOTAL	
A	Ação: 066 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social	Meta Física	1	1	1
	Produto: Atividade Mantida	Valor	1.167.000,00	1.167.000,00	Próprios, federais e estaduais
	Função: 08 - Assistência Social				
	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
P	Ação: 039 - Aquisição de equipamento, veículo e material permanente para a Secretaria da Assistência Social	Meta Física	1	1	
	Produto: equipamento adquirido	Valor	47.000,00	47.000,00	Próprios, federais e estaduais
	Função: 08 - Assistência Social				
	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
A	Ação: 067 - Manutenção e conservação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Meta Física	1	1	
	Produto: Atividade Mantida	Valor	47.000,00	47.000,00	Próprios, federais e estaduais
	Função: 08 - Assistência Social				
	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
A	Ação: 068 - Assistência a Família /Proteção Social Básica	Meta Física	1	1	
	Produto: Família atendida	Valor	164.000,00	164.000,00	Próprios, federais e estaduais
	Função: 08 - Assistência Social				
	Subfunção: 244 - assistência Comunitária				

Anexo I - Assistência Social

A	<b>Ação:</b>	069 - Assistência ao idoso	Und	1	70.000,00	Meta Física Valor	Própios, federais e estaduais
	<b>Produto:</b>	idoso atendido					
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social					
	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso					
A	<b>Ação:</b>	070 - Manutenção da frota de veículos da Assistência Social	Und	2	60.000,00	Meta Física Valor	Própios, federais e estaduais
	<b>Produto:</b>	Atividade mantida					
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social					
	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária					
A	<b>Ação:</b>	071 - Benefícios eventuais	Pessoas	20	13.000,00	Meta Física Valor	Própios, federais e estaduais
	<b>Produto:</b>	pessoas atendidas					
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social					
	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária					
A	<b>Ação:</b>	072 - Assistência a pessoa portadora de deficiência.	Pessoas	1	13.000,00	Meta Física Valor	Própios, federais e estaduais
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida					
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social					
	<b>Subfunção:</b>	242 - Assistência ao portador de deficiência.					
A	<b>Ação:</b>	073 - Implantação de cursos profissionalizantes	Pessoas	2	37.000,00	Meta Física Valor	Própios, federais e estaduais
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida					
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social					
	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária					
P	<b>Ação:</b>	040 - Aquisição de imóveis	m2	0	13.000,00	Meta Física Valor	Própios, federais e estaduais
	<b>Produto:</b>	Imóvel adquirido					
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social					
	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária					
A	<b>Ação:</b>	074 - Assistência à criança e ao adolescente	Pessoas	1	40.000	Meta Física Valor	Própios, federais e estaduais
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida					
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social					
	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e Adolescente					
P	<b>Ação:</b>	041 - Equipar e adequar o Centro de Convivência para o grupo da terceira idade		1		Meta Física	

<b>Produto:</b>	Atividade Mantida	Pessoas	Valor	101.000	101.000	Próprios, federais e estaduais
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social					
<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso					
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

**MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**  
**PLANO PLURIANUAL 2022/2025**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
03 - FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO						
PROGRAMA: 0030 - POLITICA HABITACIONAL						
OBJETIVO: Diminuir o déficit habitacional no Município de Estação, através da construção, reforma e ampliação de unidades habitacionais na zona rural e urbana e manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, através de financiamentos ou transferências de recursos por meio de acordos, ajustes, contratos e convênios que venham a ser firmados com órgãos federais e estaduais.						
Indicadores do Programa		Índice recente				
Em definição						
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		2.024				
TOTAL		235.000,00				
Total do Programa:		235.000,00				
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANO	TOTAL	RECURSO	
A	075 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Habitação (FHIS)	Und	Meta Física	1		
	Fundo Mantido		Valor	170.000,00		Próprios, federais e estaduais
	Função: 16 - Habitação					
	Subfunção: 482 - Habitação urbana					
P	042 - Aquisição de área de terra para loteamento popular	Und	Meta Física	0		
	Fundo Mantido		Valor	65.000,00		Próprios, federais e estaduais
	Função: 16 - Habitação					
	Subfunção: 482 - Habitação urbana					

(\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

**MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**      **01 - ENCARGOS ESPECIAIS**

PROGRAMA:		0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS							
OBJETIVO:		Prover recursos para honrar compromissos do município que não são pertinentes aos demais órgãos de governo, contemplando contribuições ao PASEP, sentenças judiciais transitadas em julgado, restituições de saldos de transferências recebidas da União e Estado.							
Indicadores do Programa		índice recente							
em definição									
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)									
Total do Programa:				2.024		1.759.000,00		TOTAL 1.759.000,00	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANO	TOTAL	RECURSO				
OE	Ação: 012 - Contribuição ao PASEP	valor	Meta Física	1,00					
	Produto: Operação Mantida		Valor	350.000,00					
	Função: 28 - Encargos Especiais								
	Subfunção: 846 - Outros encargos especiais								
OE	Ação: 013 - Amortização da Dívida Pública	Und	Meta Física	1					
	Produto: Operação Mantida		Valor	460.000,00					
	Função: 28 - Encargos Especiais								
	Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna								
OE	Ação: 014 - Indenizações e restituições	Und	Meta Física	1					
	Produto: Operação Mantida		Valor	26.000,00					
	Função: 28 - Encargos Especiais								
	Subfunção: 845 - Transferências								
OE	Ação: 015 - Contribuição Patronal ao IPE Saúde	und	Meta Física	1					
	Produto: Operação Mantida		Valor	167.000,00					
	Função: 28 - Encargos Especiais								
	Subfunção: 846 - Outros encargos especiais								
OE	Ação: 016 - Contribuição ao RPPS para amortização do Passivo Atuarial	UND	Meta Física	1					
	Produto: 016 - Operação Mantida		Valor	690.000,00					
	Função: 28 - Encargos Especiais								
	Subfunção: 846 - Outros encargos especiais								
OE	Ação: 017 - Contribuição ao RPPS inativos e pensionistas	valor	Meta Física	1					
	Produto: Operação Mantida		Valor	15.000,00					
	Função: 28 - Encargos Especiais								
	Subfunção: 846 - Outros encargos especiais								
OE	Ação: 018 - Sentenças Judiciais	valor	Meta Física	1					
	Produto: Operação mantida		Valor	51.000,00					
	Função: 28 - Encargos especiais								
	Subfunção: 846 - Outros encargos especiais								

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

Anexo I - Programas Encargos

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		02 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>PROGRAMA:</b>	0031 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
<b>OBJETIVO:</b>	Prover recursos para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei Complementar 101.		
<b>Indicadores do Programa</b>	Índice recente		
<b>Dados Financeiros (em R\$ 1,00)</b>		<b>2.024</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Total do Programa:</b>		102.000,00	102.000,00
<b>Tip</b>	<b>AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>
OE	019 - Reserva de contingência	Meta Física	1
	Produto: Operação mantida	Valor	102.000,00
	Função: 99- Reserva de Contingência		
	Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária			
			Próprios

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

PROGRAMA:		0032 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		01 - RPPS NÃO AUTARQUIA		
OBJETIVO:		Suportar os gastos administrativos do RPPS, como cálculo atuarial, auditoria, manutenção do programa informatizado, aquisição de material permanente e o custeio das despesas previdenciárias com ativos, dependentes, inativos e pensionistas, conforme legislação vigente.				
Indicadores do Programa		Índice recente				
Servidores Segurados		34 SERVIDORES				
Total do Programa:		Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		2.024	RECURSO	
				3.500.000,00	50	
Tip	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANO	TOTAL	RECURSO	
A	Ação: 076 - Manutenção do Fundo RPPS	Und	Meta Física	1	3.470.000,00	
	Produto: Servidor Atendido		Valor			
	Função: 09 - Previdência Social					
	Subfunção: 272 - Previdência do regime estatutário					
A	Ação: 077 - Manutenção das atividades administrativas do RPPS	Und	Meta Física	1	30.000,00	
	Produto: Atividade Mantida		Valor			
	Função: 09 - Previdência Social					
	Subfunção: 122 - Administração Geral				50	
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

PROGRAMA:		0033 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS		01 - RPPS NÃO AUTARQUIA		
OBJETIVO:		Prover recursos para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei Complementar 101.				
Indicadores do Programa		Índice recente				
Servidores Segurados		34 SERVIDORES				
Total do Programa:		Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		2.024	RECURSO	
				4.000.000,00	50	
OE	Ação:	Unidade de Medida	ANO	TOTAL	RECURSO	
	020 - Reserva de contingência do RPPS	Und	Meta Física	1	4.000.000,00	
	Produto: Operação Mantida		Valor			
	Função: 99 - Reserva de Contingência do RPPS					
	Subfunção: 997 - Reserva de Contingência do RPPS					
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						



Anexo III - Progr-Ação-Fun-CAM.

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO  
LDO 2024

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO  
CAMARA DE VEREADORES

Programa	Ação	Função	Subfunção	Valor Global
0001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	01	031	806.000,00
0001	Publicidade legal e institucional da Câmara Municipal	01	131	25.000,00
0001	Equipamentos, veículos e material permanente Câmara de Vereadores	01	031	15.000,00
Soma / Total				846.000,00

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO  
LDO 2024

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO

Programa	Ação	Função	Subfunção	Valor Global
0002	Manutenção das atividades do Gabinete	04	122	1.267.000,00
0002	Equipamentos, veículos e material permanente	04	122	70.000,00
0002	Contribuição a Consórcio Intermunicipal	04	122	12.000,00
0002	Manutenção do Controle Interno	04	124	118.000,00
0003	Publicidade legal e institucional do Executivo	04	131	35.000,00
0004	Manutenção do Conselho Tutelar	08	243	100.000,00
0004	Aquisição de equipamento e material permanente para Conselho Tutelar	08	243	20.000,00
Soma / Total				1.622.000,00

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO  
LDO 2024

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Programa	Ação	Função	Subfunção	Valor Global
0005	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	04	122	1.750.000,00
0005	Equipamento, veículos e material permanente	04	122	140.000,00
0005	Manutenção e conservação do Centro Administrativo	04	122	65.000,00
0005	Apoio às forças policiais	06	181	6.000,00
0005	Implantação de Câmeras de Vigilância	06	183	30.000,00
0005	Manutenção do sistema de vigilância e monitoramento	06	183	35.000,00
0005	Auxílio financeiro à pessoa física	04	122	60.000,00
0006	Manutenção das atividades da Defesa Civil	06	182	30.000,00
0006	Apoio ao Corpo de Bombeiros de Getúlio Vargas	06	182	25.000,00
0007	Realização de eventos de promoção do desenvolvimento econômico	23	691	70.000,00
0007	Incentivo a implantação de empresas - Prodesse	22	661	1.167.000,00
0007	Ampliação, manutenção e conservação do Parque Industrial	22	661	470.000,00
0007	Manutenção e conservação dos Berçários Industriais	22	661	25.000,00
Soma / Total				3.873.000,00

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

LDO 2024

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Programa	Ação	Função	Subfunção	Valor Global
0008	Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda e Planejamento	04	123	1.520.000,00
0008	Equipamentos, veículos e material permanente	04	123	60.000,00
0008	Manutenção da administração tributária	04	123	400.000,00
0009	Campanha de incremento de arrecadação	04	123	65.000,00
Soma / Total				2.045.000,00

**MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**  
LDO 2024

**ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Programa	Ação	Função	Subfunção	Valor Global
0010	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	04	122	3.000.000,00
0010	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para a Secretaria de Obras	04	122	233.000,00
0010	Manutenção e conservação dos bens públicos	04	122	350.000,00
0011	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários	26	782	465.000,00
0011	Manutenção e conservação da frota de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários	26	782	875.000,00
0011	Construção de estradas, pontes, pontilhões e bueiros	26	782	116.000,00
0011	Manutenção e conservação de estradas, pontes, pontilhões e bueiros	26	782	175.000,00
0011	Construção e manutenção das vias públicas e ciclovias	15	451	256.000,00
0011	Manutenção das vias públicas e ciclovias	15	451	700.000,00
0011	Construção de abrigos de passageiros	15	451	40.000,00
0012	Ampliação da rede de iluminação pública	15	451	25.000,00
0012	Manutenção da rede de iluminação pública	15	451	700.000,00
0012	Manutenção da Capela Mortuária e dos cemitérios municipais	15	451	35.000,00
0012	Manutenção e conservação de praças, parques e jardins	15	451	60.000,00
0012	Construção/reforma e ampliação da Capela Mortuária e cemitérios	15	451	60.000,00
0012	Equipamentos para Capela Mortuária e cemitérios municipais	15	451	20.000,00
0013	Construção/ampliação de sistemas de abastecimento de água	17	511	35.000,00
0013	Manutenção dos sistemas de abastecimento de água	17	511	60.000,00
0013	Manutenção da limpeza pública	18	541	600.000,00
0014	Manutenção das atividades do trânsito do município	26	782	30.000,00
0014	Equipamentos, veículos e material permanente para o trânsito	26	782	20.000,00
Soma / Total				7.855.000,00

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

LDO 2024

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa	Ação	Função	Subfunção	Valor Global
0015	Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	04	122	1.050.000,00
0015	Aquisição de veículos, máquinas, equipamento e material permanente para Secretaria	04	122	35.000,00
0015	Incentivo a agro-indústria	04	122	20.000,00
0015	Manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários	04	122	933.000,00
0015	Inclusão digital no meio rural	20	722	25.000,00
0015	Troca-troca com o Estado	20	608	30.000,00
0015	Convênio com a EMATER	20	606	234.000,00
0015	Apoio a produtores rurais	20	608	63.000,00
0016	Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola	20	608	234.000,00
0016	Manutenção da Patrulha Agrícola	20	608	75.000,00
0017	Manutenção das atividades do Fundo do Meio Ambiente - FUMDEMA	18	542	125.000,00
0017	Aquisição de veículos, máquinas, equip e material permanente para o Meio Ambiente	18	542	32.000,00
0017	Reforma e ampliação do viveiro municipal	18	541	0,00
0017	Manutenção do viveiro municipal	18	541	0,00
0017	Manutenção do aterro sanitário	18	541	32.000,00
Soma / Total				2.888.000,00

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

LDO 2024

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa	Ação	Função	Subfunção	Valor Global
0018	Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para a Saúde	10	301	270.000,00
0018	Construção/ampliação das instalações das UBS	10	301	235.000,00
0018	Manutenção e conservação das instalações das UBS	10	301	94.000,00
0018	Manutenção da Secretaria de Saúde	10	301	3.500.000,00
0018	Manutenção Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	10	301	610.000,00
0018	Manutenção Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF	10	301	1.050.000,00
0018	Manutenção da frota de veículos da Saúde	10	301	257.000,00
0018	Consultas, exames e procedimentos básicos	10	301	75.000,00
0018	Manutenção da Saúde Bucal	10	301	373.000,00
0018	Manutenção Conselho da Saúde	10	301	6.000,00
0018	Apoio à saúde da pessoa portadora de deficiência	10	301	75.000,00
0019	Manutenção da assistência farmacêutica	10	301	373.000,00
0019	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a farmácia	10	301	40.000,00
0020	Manutenção da Vigilância Sanitária	10	304	87.000,00
0020	Aquisição de equipamentos e material permanente para Vigilância Sanitária	10	304	25.000,00
0020	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	10	305	87.000,00
0020	Aquisição de equip e material permanente para Vigilância Epidemiológica	10	305	20.000,00
0021	Consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade	10	302	1.400.000,00
Soma / Total				8.577.000,00

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO  
LDO 2024

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS, E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Programa	Ação	Função	Subfunção	Valor Global
0022	Manutenção do Ensino Infantil	12	365	2.470.000,00
0022	Veículos, equipamento e material permanente para o Ensino Infantil	12	365	30.000,00
0022	Manutenção do transporte escolar do Ensino Infantil	12	365	250.000,00
0022	Manutenção da merenda escolar do Ensino Infantil	12	365	35.000,00
0022	Ampliação e reforma das instalações do Ensino Infantil	12	365	130.000,00
0022	Manutenção da Educação Especial Infantil	12	365	123.000,00
0022	Convênio com APAE e APADA Educação Infantil	12	365	76.000,00
0022	Manutenção das instalações do Ensino Infantil	12	365	65.000,00
0023	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	12	361	467.000,00
0023	Manutenção do Ensino Fundamental	12	361	2.570.000,00
0023	Aquisição de veículos, equipamento e material permanente	12	361	65.000,00
0023	Manutenção do transporte do Ensino Fundamental	12	361	500.000,00
0023	Construção, ampliação e reforma das instalações do Ensino Fundamental	12	361	130.000,00
0023	Manutenção das instalações do Ensino Fundamental	12	361	55.000,00
0023	Manutenção da merenda escolar Ensino Fundamental	12	361	87.000,00
0023	Aquisição de equipamento e material permanente da Secretaria de Educação	12	361	47.000,00
0023	Manutenção dos Conselhos	12	361	10.000,00
0023	Convênio com APAE e APADA Ensino Fundamental	12	361	77.000,00
0023	Manutenção da Educação Especial Fundamental	12	361	94.000,00
0024	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio	12	362	105.000,00
0025	Apoio aos Estudantes do Ensino Superior	12	364	151.000,00
0026	Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal	13	392	65.000,00
0026	Aquisição de equipamento e material permanente para Biblioteca Municipal	13	392	35.000,00
0026	Reforma e ampliação do prédio da Biblioteca Municipal	13	392	65.000,00
0026	Eventos e festividades cívicas e culturais do município	13	392	130.000,00
0026	Apoio a entidades culturais	13	392	15.000,00
0026	Manutenção das atividades da Cultura	13	392	35.000,00
0026	Realização da Feira Estação Literária	13	392	35.000,00
0026	Construção de espaço cultural multiuso	13	392	47.000,00
0027	Manutenção das atividades desportivas do município	27	812	175.000,00
0027	Manutenção de ginásios e quadras esportivas	27	812	70.000,00
0027	Ampliação/construção de espaços de lazer e desportivos	27	812	60.000,00
0027	Aquisição de equipamento e material permanente para o Desporto	27	812	30.000,00
0027	Aquisição de uma área de terras para construção de um campo de futebol de sete, implantação de academia de ginástica ao ar livre e pracinha infantil, no Bairro São Pedro.	27	812	
0027	Construção da Praça Esportiva e de Lazer no Bairro São José	27	812	117.000,00
0028	Manutenção das atividades turísticas do município	23	695	10.000,00

Anexo III - Progr-Ação-Fun EDUC

Soma / Total	→	8.426.000,00
--------------	---	--------------



**MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**  
**LDO 2024**  
**ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Programa	Ação	Função	Subfunção	Valor Global
0029	Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social	08	244	1.167.000,00
0029	Aquisição de equipamento, veículo e material permanente para Assistência Social	08	244	47.000,00
0029	Manutenção e conservação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	08	244	47.000,00
0029	Assistência a família/proteção social básica	08	244	164.000,00
0029	Assistência ao idoso	08	241	70.000,00
0029	Manutenção da frota de veículos da Assistência Social	08	241	60.000,00
0029	Benefícios eventuais	08	244	13.000,00
0029	Assistência a pessoa portadora de deficiência	08	242	13.000,00
0029	Implantação de cursos profissionalizantes	08	244	37.000,00
0029	Aquisição de imóveis	08	244	13.000,00
0029	Assistência a criança e ao adolescente	08	243	40.000,00
0029	Equipar e adequar o Centro de Convivência para o grupo da terceira idade	08	243	101.000,00
0030	Manutenção das atividades do Fundo de Habitação - FHIS	16	482	170.000,00
0030	Aquisição de área de terra para loteamento popular	16	482	65.000,00
Soma / Total				2.007.000,00

Anexo III-Programa-Ação-Fun ENCARG

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

LDO 2024

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa	Ação	Função	Subfunção	Valor Global
0000	Contribuição ao PASEP	28	846	350.000,00
0000	Amortização da Dívida Fundada	28	843	460.000,00
0000	Indenizações e restituições	28	845	26.000,00
0000	Contribuição patronal ao IPE Saúde	28	846	167.000,00
0000	Contribuição ao RPPS para amortização do Passivo Atuarial	28	846	690.000,00
0000	Contribuição ao RPPS Inativos e Pensionistas	28	846	15.000,00
0000	Sentenças judiciais	28	846	51.000,00
0031	Reserva de Contingência	99	999	102.000,00
Soma / Total				1.861.000,00

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

LDO 2024

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Programa	Ação	Função	Subfunção	Valor Global
0032	Manutenção do Fundo RPPS	09	272	3.470.000,00
0032	Manutenção das atividades administrativas do RPPS	09	122	30.000,00
0033	Reserva de Contingência do RPPS	99	997	4.000.000,00
Soma / Total				7.500.000,00

